

Memorial de candidatura de Boaventura de Sousa Santos ao título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade de Brasília

Nair Heloisa Bicalho de Sousa (coord.)¹

“...temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades”. (Santos, Boaventura de Sousa. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003: 56).

¹ Coordenadora do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos da Universidade de Brasília (NEP-UnB).

Sumário

Introdução

- | | |
|--|----|
| 1. Apresentação da candidatura e do memorial | 4 |
| 2. Nota biográfica e apresentação do homenageado | 10 |

I. Boaventura e o direito

- | | |
|--|----|
| 1. Sociologia do direito | 14 |
| 2. Direitos humanos | 28 |
| 3. Produção relativa a esta área de concentração | 32 |

II. Boaventura : política e economia solidária

- | | |
|--|----|
| 1. Democracia | 34 |
| 2. As organizações da sociedade civil e do Fórum Social Mundial | 43 |
| 3. Economia solidária: cooperativas populares e o paradigma ecossocialista | 52 |
| 4. Produção relativa a esta área de concentração | 57 |

III. Boaventura e a divisão geopolítica do conhecimento

- | | |
|--|----|
| 1. Teoria pós-colonial | 60 |
| 2. Epistemologias | 66 |
| 3. Produção relativa a esta área de concentração | 71 |

IV. Boaventura e a Universidade de Brasília

- | | |
|--|----|
| 1. A universidade entre as preocupações teóricas de Boaventura | 74 |
| 2. Os fraternos laços de Boaventura com o Brasil | 84 |
| 3. Contribuições e parcerias com a UnB | 90 |
| 4. Produção relativa a esta área de concentração | 95 |

Introdução

1. Apresentação da candidatura e do memorial

“A universidade vai para onde o mundo vai e é por isso que uma boa universidade deve ajudar a mudar o mundo”². Assim Boaventura de Sousa Santos abriu sua conferência na Universidade de Brasília, a 4 de junho de 2009, por ocasião do seminário *Universidade e Sociedade*, parte do ciclo de debates para reestruturação da UnB.

Um discurso afinado com o ideal utópico de emancipação dos sujeitos, pilar fundante da UnB com Darcy Ribeiro, Boaventura apresenta a necessidade urgente de concebermos e realizarmos um sistema social alternativo às propostas que observamos falhar no último século XX. É preciso “tentar ver o mundo com novas lentes”, afirma. “É difícil imaginar o fim do capitalismo, mas também é difícil não imaginar que tenha fim. (...) Houve um tempo em que tínhamos o socialismo, a revolução. Hoje, temos adjetivos: conservador, convencional, dominante. Os substantivos foram aparentemente roubados ou deixaram se perder”³.

A comunidade universitária, aponta Boaventura, tem a responsabilidade e o poder de oferecer as condições para formação de um pensamento crítico, capaz de se contrapor às correntes hegemônicas da ordem desigual estabelecida no mundo globalizado.

A concessão do título de Doutor *Honoris Causa* a Boaventura de Sousa Santos, um dos mais importantes autores de língua portuguesa nas ciências sociais hoje,

2 Fonte: <http://www.unb.br/noticias/unbagencia/unbagencia.php?id=1172>, acesso em 26/10/2011.

3 <http://www.unb.br/noticias/unbagencia/unbagencia.php?id=1790>, acesso em 26/10/2011.

representa mais que uma simples homenagem. O reconhecimento de seu trabalho, de extraordinário valor, aponta para um posicionamento político. Não necessariamente remete a endossar de forma universal todos os aspectos de sua obra, mas, sem dúvida, significa afirmar uma posição, à qual a universidade não se pode eximir, em favor de inserir no discurso dominante, e, assim, dar voz, às demandas de sujeitos invisibilizados pela ordem hegemônica vigente.

Por considerar ainda que a figura de Boaventura de Sousa Santos engrandecerá a plêiade de personalidades laureadas com o título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade de Brasília, o Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos da UnB (NEP-UnB) apresenta este memorial de candidatura à referida titulação, elaborado por pesquisadores e alunos de pós-graduação da Universidade de Brasília, sob a minha coordenação, cuja contribuição será mencionada a seguir: Carolina Pereira Tokarski (direitos humanos), Cleuton César Ripol de Freitas (democracia e epistemologia), Diego A. Diehl (economia solidária), Eneida Vinhaes Bello Dultra (democracia e epistemologia), Erika Macedo Moreira (epistemologia), Fábio Costa Morais de Sá e Silva (sociologia do direito), Flávia Carlet (as relações entre Boaventura e o Brasil), José Humberto de Góes Junior (universidade), Layla Jorge T. Cesar (teoria pós-colonial), Livia Gimenez Dias da Fonseca (direitos humanos), Nair Heloisa Bicalho de Sousa (apresentação e contribuições e parcerias com a UnB) e Priscila Paz Godoy (Organizações de Sociedade Civil e o Fórum Social Mundial).

Esse conjunto de tópicos resgatam eixos temáticos importantes de sua obra, configurando uma constelação de categorias analíticas que compõem sua teoria crítica da emancipação social. Apoiado na teoria pós-colonial formula o projeto Epistemologias do Sul, o qual resgata os saberes suprimidos pela epistemologia dominante, mas que resistiram e se tornaram parceiros de um diálogo horizontal produzido pelo conhecimento-emancipação. Ao propor a transição paradigmática, apoia-se na ideia da sociologia das ausências (experiências desperdiçadas pela razão

indolente) que por meio da tradução, define em cada contexto histórico “as constelações de práticas com maior potencial contra-hegemônico” (Santos, 2004: 806), de modo a configurar a sociologia das emergências (alternativas ao modelo hegemônico de sociabilidades).

Em relação ao direito, toma como ponto de partida seu papel estratégico para garantir a sobreposição da regulação sobre a emancipação na modernidade, para propor uma pluralidade de espaços e tempos relevantes de produção de juridicidades (mapa estrutura-ação das sociedades capitalistas Santos, 2001: 273), que se complementam com as lutas concretas presentes nos diferentes espaços estruturais analisados em estudos empíricos realizados em diferentes países. Dessa reflexão, Boaventura reconhece o direito como um fenômeno plural, presente em vários domínios da vida social e articulado com a retórica, a burocracia e a violência.

Na reflexão que desenvolve sobre os direitos humanos, ele parte de uma concepção multicultural para a ideia de interculturalidade. Preocupado com uma política emancipatória, volta-se para as versões da dignidade humana presentes em diferentes culturas (umma, dharma e direitos humanos) e aponta por meio da hermenêutica diatópica o exercício do diálogo intercultural que tem como pressuposto a incompletude das culturas. Preocupado em elaborar um conjunto de premissas para orientar uma política contra-hegemônica, mostra as dificuldades para sua reconstrução e aponta condições para sua efetivação. Ao final, propõe um conjunto de direitos humanos interculturais e pós-imperiais capaz de configurar um cosmopolitismo insurgente contra a globalização neoliberal.

Crítico contundente do capitalismo-expansionista (Santos, 2001: 33) ao qual atribui a produção de desigualdades de recursos e poder, formas de sociabilidades não solidárias, individualistas e empobrecidas, além de ser instrumento de destruição da natureza, caminha em direção ao paradigma ecossocialista cosmopolita (Santos, 2001: 56), pautado na ecologia socialista, no antiprodutivismo, na democracia e na

diversidade cultural. Como coordenador de pesquisas sobre formas alternativas de produção em países periféricos (Brasil, Colômbia, Moçambique, África do Sul e Índia), reúne um conjunto de experiências factíveis em contraponto ao modo de produção capitalista que se colocam como alternativas concretas às formas de produção pautadas nas regras da globalização neoliberal.

No campo da política, abre a discussão sobre o papel do Estado, a partir de sua natureza social (Estado Providência nos países centrais e Estado desenvolvimentista nos países periféricos e semiperiféricos), cuja crise levou à substituição pelo Estado Mínimo de natureza neoliberal. Em contraposição a estes perfis institucionais, propõe uma nova forma de organização política ampliada, onde o Estado é o articulador de “um conjunto híbrido de fluxos, redes e organizações em que se combinam e interpenetram elementos estatais e não estatais nacionais e globais” (Santos, 1998: 59), considerado um “novíssimo movimento social” (Santos, 1998: 61), capaz de atuar como um Estado experimental em direção a possibilidades democráticas. Além disso, coloca no horizonte conceitual a refundação do Estado na América Latina com a emergência de Estados plurinacionais na Bolívia e no Equador.

É neste enquadramento que reabre o debate sobre a questão da democracia em perspectiva contra-hegemônica. Analista crítico da trajetória da democracia representativa centrada no processo eleitoral que resultou em apatia política, apura seu olhar para as experiências de arranjos participativos do Sul, em especial o Brasil com sua experiência de orçamento participativo, e propõe uma articulação entre democracia representativa e participativa, capaz de democratizar os espaços de poder. Mais além, reconhece a indeterminação do processo democrático e renova com a proposta de democracia redistributiva, pautada no exercício do Estado articulador das lutas democráticas por novos desenhos institucionais.

A abordagem crítica da sua análise se estende à matriz política da globalização neoliberal denominada governação, pautada nos princípios das leis de mercado, tendo

como contraponto o processo de ressurgimento da sociedade civil principalmente a partir de 1980, em especial, as lutas das organizações da sociedade civil em prol da democracia participativa, configurando uma governação contra-hegemônica insurgente. Como corolário desse conjunto de lutas democráticas foi instituído o Forum Social Mundial, política e legalidade cosmopolita subalterna e insurgente do Sul global, conceituado como “conjunto de iniciativas de troca transnacional entre movimentos sociais e organizações não-governamentais, onde se articulam lutas sociais de âmbito local, nacional ou global, travadas de acordo com a Carta de Princípios de Porto Alegre contra todas as formas de opressão geradas ou agravadas pela globalização neoliberal” (Santos, 2006 : 415).

Os laços fraternos de Boaventura com o Brasil se confundem com sua biografia pessoal, pautada em laços familiares e acadêmicos que marcaram sua vida e seu compromisso com intelectuais, pesquisadores, gestores públicos e classes populares (povos indígenas, quilombolas, afrodescendentes, moradores de favelas, camponeses sem terra, dentre outros) na luta contra as desigualdades sociais e pela construção da solidariedade.

Nesta perspectiva, sua parceria com a UnB foi iniciada na gestão democrática de Cristovam Buarque (1985) e se desdobrou na interlocução que já mantinha com Roberto Lyra Filho desde 1978, em especial com o seu projeto teórico-prático O Direito Achado na Rua e com o atual reitor professor José Geraldo de Sousa Junior. Sua influência acadêmica nas dissertações e teses produzidas pela linha de pesquisa homônima da Faculdade de Direito, expressa a presença viva que mantém com sua produção intelectual de alto nível e de caráter emancipatório.

Visitante assíduo de eventos acadêmicos, culturais e institucionais do país, Boaventura de Sousa Santos representa um pensamento inquietante e mobilizador que tem contribuído para as reflexões sobre as opressões, desigualdades sociais, exclusões e injustiças sofridas pelas classes populares, ao mesmo tempo em que

incentiva seus interlocutores a assumir uma ação rebelde capaz de refletir no campo da política como um instrumento de emancipação social.

Brasília, DF, 28 de novembro de 2011.

Referências

Santos, Boaventura de Sousa (1998). *Reinventar a democracia*. Lisboa: Gradiva.

Santos, Boaventura de Sousa (2001). *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (2004). “Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências”, in Boaventura de Sousa Santos (org.) *Conhecimento prodente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado*. São Paulo: Cortez, 777-829.

Santos, Boaventura de Sousa (2006). *A gramática do tempo. Para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez.

2. Nota Biográfica e apresentação do homenageado

De 16 de novembro de 1926, data do decreto ditatorial que nomeia interinamente o general Carmona como presidente da República, a 25 de abril de 1974, quando amanhece a Revolução dos Cravos, Portugal viveu sob regime político ditatorial. As gerações de intelectuais que atravessaram este período não se escusam em transparecer os seus efeitos sobre sua produção. Também o trabalho de Boaventura responde à esta condição, e é notadamente marcado por um posicionamento político a favor da democracia, da igualdade e da emancipação.

Boaventura de Sousa Santos nasce em Coimbra, a 15 de novembro de 1940. Durante a juventude, milita no movimento católico progressista. Cursa então a faculdade de Direito de Coimbra e vai estudar Filosofia na Universidade de Berlim Ocidental. Regressa a Portugal e parte para os Estados Unidos em 1969. É então que desenvolve seu interesse pela sociologia, especializando-se na área de Sociologia do Direito.

Realiza seu doutoramento na Universidade de Yale, participando de um projeto de pesquisa cujo foco versava sobre América Latina. Entre os países envolvidos na proposta, Boaventura opta pelo Brasil como campo de investigação, escolha esta que não se dá ao acaso. Sua relação de intimidade com este país remonta a vínculos ancestrais: seus dois avós migraram para o Brasil em princípios do século XX. “Conhecia desde pequenino”, conta Boaventura, “o que era este país por meio de meu avô, que ajudou a instalar as linhas de bonde do Rio, e que me falava sempre no 'grande presidente' Washington Luís”⁴.

Chega ao Rio de Janeiro disposto a viver numa favela, em situação de observação participante, para realizar sua pesquisa como uma tentativa de estabelecer alternativas à antropologia então vigente. No Brasil, a perspectiva antropológica

⁴ Extrato da entrevista concedida por Boaventura à Revista Teoria e Debate, nº 69, janeiro/fevereiro de 2007, uma publicação da Fundação Perseu Abramo.

sobre as favelas era de influência predominantemente norteamericana e polarizava-se entre a condenação dos favelados como parte de um sistema de ilegalidade ou a sua exaltação romântica. Procurando isenção em relação a estas posições, Boaventura afirma que:

(...) queria estabelecer uma outra explicação, mostrando que a favela não era o paraíso mas também não era o inferno. Era uma sociedade em que pessoas em situação de extrema pobreza procuravam uma vida digna. (...) Morei durante meio ano num barraco na favela do Jacarézinho porque queria ver como funcionava. Era 1970, estávamos sob ditadura, e havia nesta época a luta clandestina, o Partido Comunista, os grupos do Brizola, as associações de moradores. Todo o meu trabalho foi feito à volta dessas associações de moradores. Foi aí que eu conheci um pouco a realidade, o outro lado que eu não tinha visto, o lado da miséria, da exclusão, das condições horríveis em que se vivia. Fiz a tese e, para não identificar as pessoas e não causar nenhum problema aos meus amigos que tinham ajudado na pesquisa, pus um nome fictício, “Direito de Pasárgada”, título inspirado no poema de Manuel Bandeira.⁵

Sua formação teórica e política toma, neste momento, os rumos definitivos que o guiarão ao longo de toda a sua trajetória intelectual. Estuda em Yale durante quatro anos, testemunhando o período da grande mobilização estudantil contra a guerra do Vietnã. “Adquiri uma consciência marxista, como dizia José Martí, 'nos intestinos do monstro'. Foi nos EUA, com a Guerra do Vietnã e, depois, com as favelas do Rio. Essas foram para mim as grandes escolas da vida”⁶.

Boaventura conclui seu doutoramento em Sociologia do Direito pela Universidade de Yale em 1973 e atua, hoje, como Professor Catedrático Jubilado da

5 *Idem, Ibidem.*

6 *Idem, Ibidem.*

Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Distinguished Legal Scholar da Universidade de Wisconsin-Madison e Global Legal Scholar da Universidade de Warwick.

É também diretor do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e foi diretor do Centro de Documentação 25 de Abril da mesma Universidade de 1984 até 2011, coordenador científico do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, membro do Núcleo “Democracia, Cidadania e Direito” (DECIDe) e co-coordenador científico dos Programas de Doutoramento “Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI”, “Democracia no Século XXI” e “Pós-Colonialismos e Cidadania Global”.

As principais áreas de concentração de sua produção podem ser sintetizadas nos eixos: sociologia do direito, epistemologia, teoria pós-colonial, globalização, democracia e direitos humanos, e suas publicações encontram-se traduzidas em espanhol, inglês, italiano, francês, alemão e chinês. Pela abrangência e atualidade de sua obra, pode-se afirmar seguramente que Boaventura figura, no escopo da produção hodierna nas ciências sociais, como um dos mais importantes autores de língua portuguesa. Esta condição se pode ver refletida, ao longo das últimas décadas, em sua incorporação ao currículo de leituras obrigatórias nos cursos de graduação e pós-graduação em várias universidades brasileiras.

A relação pessoal de Boaventura com o Brasil também merece destaque por sua perenidade. Longe de se haver esgotado em sua pesquisa de doutoramento, seu interesse pelo país, como pesquisador e como intelectual, frutifica-se em suas participações no Fórum Social Mundial, no estudo do orçamento participativo em Porto Alegre, e nas frequentes palestras realizadas em diversas instituições e junto aos movimentos sociais brasileiros.

O reconhecimento de sua relevância intelectual e política neste cenário se realizou também através dos cinco prêmios de grande porte a ele concedidos por instituições brasileiras: Título de Cidadão Paulistano, concedido pela Câmara

Municipal de São Paulo (1996), Grande Oficial da Ordem de Rio Branco, concedido pelo Presidente da República Federativa do Brasil (1996), Prêmio JABUTI - Área de Ciências Humanas e Educação (2001), Prêmio Euclides da Cunha da União Brasileira de Escritores do Rio de Janeiro (2004), Grã-Cruz da Ordem do Mérito Cultural de 2009, atribuído pelo Governo Federativo do Brasil (2009).

No presente memorial, procurou-se oferecer uma visão panorâmica sobre a sua trajetória, evidentemente, sem a pretensão de cobri-la em toda a sua extensão. Apresentando-se apenas como um registro desta obra de grande fôlego, o que se objetiva nas páginas seguintes é permitir entrever a profundidade que pode alcançar o pensamento de Boaventura de Sousa Santos.

Atendendo a fins didáticos, o trabalho será exposto em quatro capítulos principais, procurando abarcar a produção do autor nas áreas do Direito, Política, Epistemologia e Teoria Pós-colonial e sua relação com a instituição universitária, em especial, a Universidade de Brasília.

Ao final de cada capítulo constará ainda uma lista das principais obras, produzidas na referida área de concentração. Esta divisão é meramente didática, e objetiva tão somente facilitar a visualização da totalidade da obra. De modo geral, estes temas centrais do pensamento de Boaventura de Sousa Santos se interpenetram e não podem ser dissociados.

I. Boaventura e o direito

1. Sociologia do direito

É difícil negar a influência que Boaventura tem tido em todo o mundo, pelos estudos amplos e diversificados que desenvolve e pela presença solidária que marca nas lutas por um “outro mundo possível”. Esta seção, no entanto, busca focar suas contribuições para a reconfiguração do conhecimento sobre o direito e sobre o direito como campo do conhecimento⁷.

A primeira dessas contribuições está na sua abordagem do direito. Preocupado menos em definir o que é direito e mais em compreender como ele funciona, Santos dissecou esse fenômeno social em seus mais elementares aspectos operacionais e o definiu: a) como um mosaico de retórica, violência e burocracia, em que a prevalência de um ou de outro elemento varia conforme a vocação democrática da sociedade em que o direito opera (1995 e 2004) e b) como o “corpo de procedimentos regularizados e padrões normativos, considerados justificáveis num dado grupo social, que contribui para a criação e prevenção de litígios, e para a sua resolução através de um discurso argumentativo, articulado com a ameaça de força” (2001:290)⁸.

Essa dissecação permite perceber que existe uma infinidade de formas pelas quais o Direito pode se manifestar. Tudo depende da situação em que isso ocorre. A redução que as mais variadas Escolas de Direito (do positivismo ao realismo) fizeram do Direito para torná-lo equivalente a Leis e Tribunais está, pois, muito aquém do que

⁷ Os argumentos da seção estão baseados em Sá e Silva (2007)

⁸ É verdade que o grande trabalho de Santos, publicado no Brasil, sobre o direito ainda está por vir, com o prometido segundo volume da série “Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática”, cujo nome anunciado, aliás, é coincidentemente (ou não) “O Direito na Rua”. Mas é também bastante provável que deverá consistir num desenvolvimento dessas idéias que marcam a sua trajetória e que guardam uma grande coerência entre si.

o Direito significa sociologicamente. O Direito pode ser mais retórico e menos violento, mais burocrático e mais violento ou menos burocrático e mais violento, num ilimitado de possibilidades de articulação qualitativa e quantitativa, dentre as quais ele distingue a covariação, a combinação geopolítica e a interpenetração estrutural (cf. especialmente Santos, 2004).

A segunda contribuição está no fato de Boaventura haver expandido e renovado, de maneira absolutamente significativa, o horizonte da investigação sociológica sobre o Direito, que, em países de língua portuguesa, teve na obra de Roberto Lyra Filho, desta nossa Universidade de Brasília, um dos seus principais centros (ver, em especial, Lyra Filho [1985]). No que toca à expansão, isso se deu pela identificação mais precisa de determinados “espaços estruturais” nos quais se dá a reprodução da vida social com os seus inevitáveis componentes jurídicos. No que toca à renovação, o que se deu foi a introdução de questões verdadeiramente ausentes à época de Lyra Filho para a análise da sociedade, do direito e das relações sócio-jurídicas de opressão e libertação: a crise da modernidade, a emergência de demandas por novas formas de sociabilidade e o seu novo pano de fundo, a “globalização”.

Convém, por isso, dedicar algumas linhas para explorar essa dimensão do trabalho do sociólogo português, partindo daquilo que tem sido mais recorrente nos seus discursos e produções: a crise da modernidade e a transição paradigmática.

A hipótese central de Boaventura, já bem conhecida pelo público acadêmico e não-acadêmico, é de que vivemos num momento em que a modernidade revela o seu colapso e por isso suscita uma transição para outro paradigma de organização da vida social que, à falta de melhor alternativa, ele tem designado de “pós-moderno”.

A idéia de crise da modernidade parece em verdade um exagero, porque à primeira vista os seus esquemas sociais, políticos e cognitivos estão funcionando a pleno vapor. E de fato, Boaventura não fala em crise nesse sentido de plena

realização. Ao contrário, a crise é da dificuldade em se compatibilizar a plena (às vezes até excessiva) realização de algumas das promessas modernas, com a insuficiente (às vezes até insignificante) realização de outras, uma crise da “gestão reconstrutiva dos excessos e défices da modernidade” (Santos, 2001:51).

Para compreender como Boaventura é levado às suas conclusões sobre a existência e a natureza da crise é preciso, então, examinar o seu próprio conceito de modernidade. Para ele, a modernidade é um vasto, ambicioso e complexo projeto sócio-cultural, que em linhas gerais:

pretende um desenvolvimento harmonioso e recíproco do pilar da regulação e do pilar da emancipação, e pretende também que esse desenvolvimento se traduza indefectivelmente pela completa racionalização da vida coletiva e individual. Esta dupla vinculação – entre os dois pilares e entre eles e a *praxis* social – vai garantir a harmonização de valores sociais potencialmente incompatíveis, tais como justiça e autonomia, solidariedade e identidade, igualdade e liberdade (2001:50).

É bem provável, e isso está sugerido em Boaventura, que as razões para o fracasso do projeto estejam inscritas na sua própria formulação contraditória e na tendência que cada pilar apresenta, quer internamente, quer na relação com o outro pilar, de maximizar o seu próprio potencial. Isso se confirma na longa duração da modernidade: enquanto no âmbito da regulação o princípio do mercado sobrepôs-se aos princípios do Estado e da comunidade; no âmbito da emancipação a racionalidade cognitivo-instrumental das ciências e da tecnologia sobrepôs-se à racionalidade estético-expressiva das artes e da literatura e à racionalidade moral-prática do direito e da ética (Santos, 1989; 2001). Hipercientificizada e hipermercadorizada, a modernidade tardia tem a sua capacidade de elaborar soluções mais criativas para a

tal “gestão reconstrutiva” severamente empobrecida. O resultado é o conhecido fraquejamento das propostas reformistas e/ou revolucionárias e a inusitada aliança entre neoliberalismo e democracia que hoje sustenta o discurso de que não há outra saída.

Mas acima de tudo, existe outro elemento que contribuiu para estiolar a modernidade enquanto um paradigma societal democrático e sedutor: a sua confluência histórica com o capitalismo de modo que, nas palavras do próprio Boaventura, “qual raio laser, [ela] reduz as suas realizações à medida em que as intensifica” (Santos, 2001:140).

Assim, em Boaventura, a crise da modernidade não é um dado da realidade, que esteja ao alcance de qualquer um constatar: é o resultado de uma crítica que não enxerga mais qualquer sustentabilidade nesse modo de vida desde que a emancipação foi encoberta pela regulação. Por isso mesmo ela não é consensual, havendo, aliás, pelo menos três grandes interpretações do nosso tempo que não enxergam as coisas desse mesmo modo:

De acordo com a primeira, o capitalismo e o liberalismo triunfaram e esse triunfo constitui a maior realização possível da modernidade (o fim da história de Fukuyama; a democracia social centrista). De acordo com a segunda interpretação, a modernidade é, ainda hoje, um projeto inacabado, com capacidade intelectual e política para conceber e pôr em prática um futuro não capitalista (Habermas, eventualmente Jameson, o marxismo convencional do Ocidente, uma democracia social de esquerda). De acordo com a terceira interpretação, a modernidade soçobrou aos pés do capitalismo, cuja expansão e reprodução sócio-cultural irá, daqui para a frente, assumir uma forma pós-moderna (pós-modernismo conservador, Daniel Bell, Lyotard, Baudrillard, Vattimo, Lipovetsky) (Santos, 2001:166-7).

Dentro desse quadro, Boaventura investe as suas energias justamente para elaborar uma antítese para a crise. É aqui que aparece a idéia chave de transição paradigmática.

Sendo ou não possível, não é desejável definir “transição paradigmática” como se fosse um conceito. É na verdade um processo, que compreende a construção de formas alternativas de sociabilidade “no sentido mais lato, incluindo as dimensões econômica, social, política e cultural”. O que ela põe em questão é a definição de novos cânones cognitivos, políticos e jurídicos articulados entre si para uma refundação do nosso modo de vida em escala global.

Do ponto de vista epistemológico, o olhar de Boaventura sobre a transição parece ter sido consolidado no artigo “Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências”, publicado na recente coletânea “*Conhecimento Prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado*” (Santos (org.), 2004a).

O sociólogo português avalia que a razão que nos foi legada pela trajetória da modernidade deve ser assumida como uma razão “indolente”, insuficiente para pensar em alternativas de futuro (o que, aliás, inclui boa parte do marxismo). A prevalência da racionalidade cognitivo-instrumental em relação às demais formas de racionalidade fez com que o intelecto moderno se tornasse como o que a literatura chamaria de “metonímica” (por tomar “a parte” da cultura científica e filosófica do ocidente pelo “todo”, concebendo-as como formas últimas da organização dos saberes) e “proléptica” (por pretender deter o conhecimento do futuro no presente, anunciando-o como de progresso sem limites). Porque pressupõe, assim, um destino melhor e inexorável à humanidade, fundado no progresso infinito proporcionado pelo conhecimento científico e porque não abre possibilidade para o advento de formas diferentes de ser e de saber, “contraíndo o presente e expandindo o futuro”, a razão moderna não é capaz de suportar o desafio de pensar alternativas à ideologia de que a

história teria chegado ao fim.

Entre os recursos teóricos que comporiam o mosaico de uma nova racionalidade – a racionalidade “cosmopolita”, Santos enumera a “sociologia das ausências”, a “sociologia das emergências” e a “tradução”. A sociologia das ausências busca identificar as experiências desperdiçadas por uma tal razão indolente (e são muitas) e discutir as condições nas quais elas podem se constituir como alternativas ao modelo hegemônico de sociabilidade, dando ensejo a uma “expansão do presente”. A sociologia das emergências, por sua vez, investiga em que medida essas alternativas podem ser inseridas num horizonte concreto e contemporâneo de possibilidades, operando uma “contração do futuro”.

Acompanhando a multiplicação de experiências disponíveis e possíveis operada por essas duas formas de sociologia, insere-se o trabalho de “tradução”. A tradução é um procedimento que parte da consciência de que “a tarefa diante de nós”, que recusamos a totalidade da razão moderna, “não é tanto a de identificar novas totalidades, ou de adoptar outros sentidos para a transformação social, como de propor novas formas de pensar essas totalidades e de conceber esses sentidos”. O trabalho de tradução, assegura enfim Boaventura,

visa esclarecer o que une e o que separa os diferentes movimentos e as diferentes práticas, de modo a determinar as possibilidades e os limites da articulação ou agregação entre eles. Dado que não há uma prática social ou um sujeito coletivo privilegiado em abstrato para conferir sentido e direção à história, o trabalho de tradução é decisivo para definir, em concreto, em cada momento e contexto histórico, quais as constelações de práticas com maior potencial contra-hegemônico (Santos (org.), 2004a: 806).

De toda essa consideração, conclui-se que a epistemologia proposta quer acreditar em nossa capacidade de transformar efetivamente a realidade, a partir do

resgate de experiências marginalizadas e da interação dialógica entre estas e nosso modo de ser – ou entre estas e cada uma delas –, como estratégia para identificar alternativas plurais e solidárias para o futuro nos mais variados espaços sociais⁹: Por isso mesmo, diz Boaventura noutra lugar:

o conhecimento emancipatório pós-moderno a que tenho feito apelo visa descobrir, inventar e promover as alternativas progressistas que essa transformação pode exigir. É uma utopia intelectual que torna possível uma utopia política (Santos, 2001:167).

Do ponto de vista sócio-político, essas pesquisas têm sido afetadas pela “globalização” e pela série de transformações a que ela tem dado ensejo, em nível mundial, no tocante aos contextos, objetivos, meios e subjetividades das lutas sociais e políticas.

A “globalização” corresponde a um novo momento no regime de acumulação do capital, o qual se orienta à consecução de um projeto de mercantilização da vida social e, em função disso, tem ocasionado uma distribuição profundamente desigual de custos e de oportunidades em todo o sistema mundial, “residindo aí a razão do aumento exponencial das desigualdades sociais entre países ricos e países pobres e entre ricos e pobres no interior do mesmo país” (Santos, 2003a:30)¹⁰. Mas embora esta forma de globalização venha sendo hegemônica ela não é a única e, de fato, tem

9 Parece bem evidente que, nessa formulação, Santos atribui ao protagonismo dos oprimidos a produção de alternativas credíveis de um mundo diferente. Por isso, não é inusitado o prestígio que ele tem tido na América Latina, cuja tradição filosófica e política tem na idéia de libertação um ponto fundamental (ver, a propósito, Sousa Junior, 2011).

10 Essa prevalência estrutural de processos de exclusão sobre processos de inclusão subsidia, aliás, um dos conceitos mais fortes do pensamento sócio-político de Santos: o fascismo societal. “O fascismo societal”, diz o sociólogo português, “é um conjunto de processos sociais através dos quais amplos setores de populações são mantidos, de maneira irreversível, no exterior de qualquer tipo de contrato social. Eles são rejeitados, excluídos e lançados numa espécie de estado de natureza, seja porque nunca foram parte de qualquer contrato social – e provavelmente nunca o serão – (refiro-me às classes pré-contratuais que se encontram por todo o mundo); ou porque foram excluídos ou expulsos de qualquer contrato social de que tenham sido parte (refiro-me às “subclasses” pós-contratuais, aos milhões de trabalhadores do pós-fordismo, aos camponeses depois do colapso dos projetos de reforma agrária ou de outros projetos de desenvolvimento, aos povos indígenas, etc.)”. Diferente do fascismo político, diga-se mais, o fascismo societal “é pluralista, coexiste facilmente com o Estado democrático, e existe tanto ao nível nacional, como ao nível local e global” (Santos (org.), 2004b).

sido crescentemente confrontada por outra,

uma globalização alternativa, contra-hegemônica, constituída pelo conjunto de iniciativas, movimentos e organizações que, por intermédio de vínculos, redes e alianças globais/locais, lutam contra a globalização neoliberal mobilizados pelo desejo de um mundo melhor, mais justo e pacífico que julgam possível e a que sentem ter direito (Santos, 2002:72 e 2003a: 13-14).

A idéia, afinal, é de que é justamente a partir dessa globalização alternativa e de seu embate com a globalização neoliberal, que está a emergir um importante campo teórico e prático para a experimentação social, do qual podem ser auferidos novos sentidos para a vida em comunidade.

Na medida, porém, em que este memorial avança na tentativa de traçar os contornos gerais da obra de Boaventura (entrecortada por outras referências do socialismo democrático), é bem razoável que se venha a indagar: o que ela tem a ver com o direito?

Felizmente, é possível falar deste assunto sem fazer ilações, eis que o direito é um tema presente ao longo de toda a formação de Boaventura e que também aparece nos seus estudos mais avançados. Para ele, a constituição, o desenvolvimento e a crise do paradigma da modernidade têm no jurídico um dado fundamental. O direito teria sido um componente estratégico no processo (perverso) de solução das contradições do projeto moderno, ou seja, no processo pelo qual a regulação sobrepôs-se à emancipação.

Na busca por uma síntese de como isso teria acontecido, vale destacar dois aspectos. O primeiro é a redução do direito a um direito estatal científico¹¹.

11 É nesse sentido que se pode encontrar em Santos uma crítica à idéia de que o Direito é uma ciência, ao menos de acordo com o conceito moderno de ciência. A transformação do Direito num Direito científico aconteceu para maximizar o seu potencial regulatório e foi paralela à sua redução a um Direito estatal. Por isso, não resta dúvida de que

Concebida como um sistema de normas fundadas numa autoridade política objetivamente considerada (Kelsen, 1998), a Teoria Moderna do Direito tornou-se uma Teoria Moderna do Estado e ambas até hoje têm sido mobilizadas para apaziguar as tensões sociais e perfazer objetivos regulatórios. Por isso não é à toa a afirmação de Boaventura de que:

O Estado mínimo do constitucionalismo liberal não só contém, em si, as sementes do Estado-Providência benevolente do capitalismo civilizado, mas também as do Estado fascista e do Estado estalinista. Nenhuma dessas formas de Estado pôde desprezar a positividade do direito como instrumento potencialmente inesgotável de dominação, por mais subvertida e caricaturada que fosse essa positividade nas duas últimas formas de Estado. Em suma, o cientificismo e o estatismo moldaram o direito de forma a convertê-lo numa utopia automática de regulação social, uma utopia isomórfica da utopia automática da tecnologia que a ciência moderna criara (Santos, 2001:143).

O segundo aspecto é, mais uma vez, a confluência entre modernidade e capitalismo. Assim como a cientificização e a estatização, ela promove uma imensa redução do direito na medida em que declinam o fordismo e o Estado-Providência, ou seja, na medida em que o capitalismo entra num período “desregulado”. Aliás, para Boaventura, é isso o que está por detrás do que o pós-intervencionismo e o processualismo identificam como crises do direito regulatório: o declínio dos referentes políticos e institucionais que sustentaram o seu processo de formação.

É um fato que o padrão dominante da proteção social – uma organização

ela empobreceu o conhecimento do Direito e não o tornou mais rigoroso. Ao contrário, como disse Lyra Filho, até alimentou impulsos não-científicos (jusnaturalistas) por parte dos juristas, sempre que precisavam explicar algum problema jurídico (e social) que escapava ao seu limitado cânone disciplinar, que Santos aliás classifica como ideológico (uma ideologia disciplinar, cf. Santos, 2001).

burocratizada, baseada numa crescente dependência e clientelização dos cidadãos beneficiários, e orientada para a monetarização das relações sociais e para práticas consumistas – é fruto de uma constelação institucional em que o sistema jurídico teve um papel nuclear. Mas também é verdade que, nas condições do Estado capitalista moderno, mesmo que se tivesse adotado um padrão diferente – participativo, valorizador da autoconfiança, solidário e orientado para a produção mutualista e socialmente útil de bens e serviços, – o sistema jurídico teria desempenhado um papel igualmente decisivo, por mais diferentes que tivessem sido as formas jurídicas de organização e funcionamento utilizadas. A pergunta que se impõe é, obviamente, sobre a viabilidade política e econômica desse padrão de proteção social no sistema capitalista. Se – numa ousadíssima hipótese – a resposta fosse afirmativa, o direito estatal moderno revelaria toda a sua plasticidade regulatória (que é o reverso da sua falta de autonomia relativamente ao Estado) e adaptar-se-ia ao projeto alternativo de *Vergesellschaftung* (societalização) (Santos, 2001:163).

Com base nesse inventário de idéias, é possível recolocarmos a crise do direito como a crise de uma “utopia de engenharia social pelo direito nos estados capitalistas” (2001:150), que conflui com a subordinação da emancipação à regulação. Por isso é que Boaventura está correto quando sugere que sair desta crise “é a obra mais progressista do nosso tempo”, demandando um repensar tão radical da realidade que pode ser designado até mesmo como um “des-pensar”.

É aqui que se encontram as suas elaborações mais diretas sobre Direito e Sociedade. Se o Direito tem que ser des-pensado para além do Estado e do capitalismo, portanto numa articulação com formas alternativas de sociabilidade política e econômica, ele se desloca para todos os lugares e para lugar nenhum. Diante disso, é preciso dispor de um “mapa de estrutura-ação das sociedades” que nos ajude a localizá-lo, e que ele assim constrói (Quadro 1):

DIMENSÕES/ ESPAÇOS ESTRUTURAIS	UNIDADE DE PRÁTICA SOCIAL	INSTITUIÇÕES	DINÂMICA DE DESENVOL VIMENTO	FORMA DE PODER	FORMA DE DIREITO	FORMA EPISTEMOLÓGICA
ESPAÇO DOMÉSTICO	Diferença sexual e geracional	Casamento, família e parentesco	Maximização da afetividade	Patriarcado	Direito doméstico	Familismo, cultura familiar
ESPAÇO DA PRODUÇÃO	Classe e natureza enquanto “natureza capitalista”	Fábrica e empresa	Maximização do lucro e maximização da degradação da natureza	Exploração e “natureza capitalista”	Direito da produção	Produtivismo, tecnologismo, formação profissional e cultura empresarial
ESPAÇO DE MERCADO	Cliente-consumidor	Mercado	Maximização da utilidade e maximização da mercadorização das necessidades	Fetichismo das mercadorias	Direito da troca	Consumismo e cultura de massas
ESPAÇO DA COMUNIDADE	Etnicidade, raça, nação, povo e religião	Comunidade, vizinhança, região, organizações populares de base, Igrejas	Maximização de identidade	Diferenciação desigual	Direito da comunidade	Conhecimento local, cultura da comunidade e tradição
ESPAÇO DA CIDADANIA	Cidadania	Estado	Maximização da lealdade	Dominação	Direito territorial (estatal)	Nacionalismo
ESPAÇO MUNDIAL	Estado-Nação	Sistema interestatal, organismos e associações internacionais, tratados internacionais	Maximização da eficácia	Troca desigual	Direito sistêmico	Ciência, progresso universalístico, cultura global

Quadro 1 – Mapa estrutura-ação das sociedades capitalistas (Santos, 2001: 273)

O que esta investigação sociológica traz à tona é, novamente, uma pluralidade de espaços e tempos relevantes de produção de juridicidades¹². A juridicidade do espaço da cidadania tem sido privilegiada e é tendencialmente menos despótica, mas

12 Dois estudos aplicados para dimensionar a ocorrência material dessa pluralidade foram realizados por Santos e estão relatados em pelo menos quatro trabalhos (1980; 1988; 1995 e 2004), cuja consulta vale a pena.

não é a única e opera sempre de maneira articulada com as demais, em forma de constelações jurídicas¹³.

Contudo, é preciso ir além. Admitir que existe uma pluralidade não só de ordens jurídicas, mas de espaços estruturais em que essas ordens acontecem é um primeiro passo, que precisa ser complementado com a análise das lutas que se desenvolvem em cada um desses espaços e para além deles na perspectiva de re-instituir a tensão entre regulação e emancipação ou, como diz Santos, entre relações pautadas pela distribuição desigual de poder e relações pautadas pelo exercício de autoridade partilhada.

No contexto das globalizações conflitantes, essa proposta leva a horizontes que são tão amplos quanto instigantes: trata-se de mergulhar nas relações conflitivas que aparecem nas disputas por formas de sociabilidade (e, por isso mesmo, pela oportunidade de realizar diferentes projetos de vida), reconhecendo as categorias e os sujeitos de direito que delas decorrem. Nos estudos aplicados que têm desenvolvido, tomando como base estas noções, Santos e sua equipe de investigadores vêm analisando questões como: corporações e direito do trabalho em face dos movimentos anti-sweatshop (o caso Nike); a juridicidade construída com as lutas do MST pela reforma agrária no Brasil; os direitos dos U'wa (povo indígena colombiano) contra os “projetos de desenvolvimento” impostos sobre a região; os direitos de propriedade intelectual em face da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais na Índia (o famoso caso Monsanto) ou nas lutas pela saúde (a quebra de patentes dos medicamentos anti-HIV); os direitos à dignidade dos imigrantes nos países centrais (EUA e Europa); um novo direito administrativo e financeiro com o orçamento participativo de Porto Alegre, etc (cf. Santos e Rodriguez-Garavito, 2006a; Santos,

13 Apenas para exemplificar como isso acontece, vejam-se as observações de Santos sobre o crime: “As constelações jurídicas à volta do crime variam imenso. Na medida em que as formas de direito caósmicas forem mais despóticas do que o direito territorial do Estado, os seus limiares de detecção e de regulação são mais elevados do que os do direito estatal, podendo assim considerar legal e até obrigatória uma determinada linha de ação que o direito estatal considere criminosa. Por exemplo, os maus tratos infligidos à mulher e o abuso de menores são freqüentemente considerados legais pelo direito doméstico, apesar de serem considerados crime pelo direito criminal do Estado” (Santos, 2001: 302).

1998 e 2003b).

Assim, no quadro analítico que resulta do trabalho de Boaventura, o direito emerge como um fenómeno plural não apenas porque acontece em vários domínios da vida social, mas também porque acontece (ou pode acontecer) de variadas maneiras, conforme se articulem os seus elementos sociologicamente constitutivos (retórica, violência e burocracia). No tempo em que vivemos, essa pluralidade se (des)organiza segundo um intrincado cenário de lutas por diferentes projetos de vida em escalas que são ao mesmo tempo locais e globais. Portanto, a redução que o positivismo fez do direito a um direito positivo do Estado tornou-se de todo insubsistente, sendo preciso que forjemos um outro senso comum jurídico para guiar a formação de operadores mais conscientes e conseqüentes em face do mundo em que vivem.

Referências

- Lyra Filho, Roberto (1985). *O que é direito*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense.
- Rodriguez-Garavito, Cesar (2006a). *Law and globalization from below: towards a cosmopolitan legality*. Cambridge University Press.
- Sá e Silva, Fabio (2007). *Ensino jurídico: a descoberta de novos saberes para a democratização do direito e da sociedade*. Porto Alegre: SAFE.
- Santos, Boaventura de Sousa (1980). “Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada.” in Souto, Claudio; Falcão, Joaquim (orgs.). *Sociologia e Direito*. São Paulo: Pioneira, 107-117.
- Santos, Boaventura de Sousa (1988). “Justiça popular, dualidade de poderes e estratégia socialista” in Faria, José Eduardo (org.). *Direito e Justiça: a função social do Judiciário*. São Paulo: Ática, 185-205.
- Santos, Boaventura de Sousa (1989). *Introdução à ciência pós-moderna*. Rio de

Janeiro: Graal.

Santos, Boaventura de Sousa (1995). *O discurso e o poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica*. Porto Alegre: SAFE.

Santos, Boaventura de Sousa (1998). *La globalización del derecho: los nuevos caminos de la regulación y la emancipación*. Bogota, ILSA, Universidad Nacional de Colombia.

Santos, Boaventura de Sousa (2001). *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa; Avritzer, Leonardo (2003a). “Introdução: para ampliar o cânone democrático”, in Santos, Boaventura de Sousa (org.). *Democratizar a Democracia*. Os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Record, 39-82 .

Santos, Boaventura de Sousa (2003b). “Poderá o direito ser emancipatório?”, in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 62, 3-76.

Santos, Boaventura de Sousa (2004). “O Estado heterogêneo e o pluralismo jurídico.” in Santos, Boaventura de Sousa;Trindade, João Carlos (orgs.). *Conflito e transformação social: uma paisagem das justiças em Moçambique*. Porto: Afrontamento, 47-95.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2002). *A globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2004a). *Conhecimento prudente para uma vida decente*. Um discurso sobre as ciências revisitado. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2004b). *Globalizações alternativas e reinvenção da emancipação social (Plano de Estudos)*. Programa de Mestrado e Doutoramento em Pós-Colonialismos e Cidadania Global. Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra: mimeo.

Sousa Junior, José Geraldo (2011). *O direito como liberdade*. O direito achado na rua.

Porto Alegre: SAFE.

2. Direitos Humanos

A temática dos direitos humanos aparece na obra do autor Boaventura de Sousa Santos como um campo em construção que precisa ser dialogado, experimentado, repactuado e, enfim, reinventado. Se, durante o período da Guerra Fria os direitos humanos foram utilizados como instrumento de batalha pelos países capitalistas, Santos entende que, com a saída de pauta das palavras de ordem como socialismo e revolução, eles emergem para as esquerdas como bastião de uma política progressista e emancipatória.

Para o autor, entretanto, nesse início do séc. XXI está posta uma disputa quanto à concepção de direitos humanos: se a concepção hegemônica e universalista ou uma concepção contra-hegemônica e intercultural.

O autor propõe que avancemos pela segunda, e para tanto, sugere o enfrentamento de uma série de questões teóricas, epistemológicas e políticas para levar a cabo uma concepção mestiça de direitos humanos. Talvez uma das propostas do autor que una as diversas pontas dessa missão é o desenvolvimento de práticas de diálogos interculturais de direitos humanos, anticapitalistas e emancipatórios, as quais ele chama de hermenêutica diatópica (Santos, 2004), ou seja, sugere o exercício de buscar em culturas diferentes preocupações semelhantes e comparar quais são as alternativas que cada cultura oferece para o problema. Assim, a hermenêutica diatópica apresenta-se como trabalho intelectual, político e epistemológico e tem como pressuposto a incompletude das culturas. Dessa forma, o exercício de identificação do problema em comum é sempre um momento de diálogo e de troca de diferentes saberes, a interculturalidade, que se apresenta como uma condição importante para a possibilidade de direitos humanos contra-hegemônicos.

Por meio de obras importantes como *Para uma sociologia das ausências* e uma *sociologia das emergências* ou ainda *A gramática do tempo: para uma nova cultura*

política Boaventura constrói uma crítica importante ao paradigma da ciência moderna. Este, segundo o autor, apresenta-se enquanto monocultura do saber, segundo o qual os critérios da ciência moderna são considerados como únicos de verdade em que “tudo que o cânone não legitima ou reconhece é declarado inexistente” (Santos, 2006a: 103). Assim todas as práticas e saberes que passam ao largo dessa concepção moderna de ciência são reafirmadas como ausências ou não existências, e, enquanto tal, descartadas. Nesse rol estariam uma série de práticas e conhecimentos contra-hegemônicos gestados durante séculos nos seios de culturas periféricas.

Em contraposição a um modelo de ciência que valida a razão metonímica como única forma de conhecimento relevante (Santos, 2006a), propõe a substituição da *monocultura do saber* pela *ecologia de saberes* a partir da qual se considera que *toda a ignorância é ignorante de um certo saber e todo o saber é a superação de uma ignorância particular* (Santos, 2006a:106). Dessa forma, parte-se do pressuposto de que não há epistemologias neutras e, que portanto, estas devem ser produzidas no exercício prático do conhecimento observando seus impactos em outras práticas sociais (Santos, 2006a).

É a partir daí que nasce a *sociologia das ausências*, um exercício teórico-metodológico que implica na identificação das experiências produzidas como ausentes de forma que se tornem presentes como *alternativas às experiências hegemônicas*, e que, dessa forma, possam ter a sua credibilidade discutida e argumentada e possam ser objeto de disputa política (Santos, 2006a: 104).

Esse modelo de pensamento é utilizado pelo autor como meio de reflexão para a construção de uma concepção de direitos humanos que não sirva a ideais colonizadores presentes no atual modelo de globalização hegemônica. Assim, Boaventura propõe a construção dos direitos humanos em uma perspectiva intercultural, o que, para tanto, seria necessário superar a dicotomia do universalismo

e relativismo. O universalismo moderno abstrato ignora as diferenças ou as condena e acaba por operar como “localismo globalizado”, isto é, como um instrumento de globalização hegemônica em que uma determinada cultura local se impõe no mundo como vencedora da luta pela valorização ou apropriação de recursos (Santos, 2006b: 438-441).

Por outro lado, a concepção do relativismo é que todas as culturas devam ter autonomia no seu modo de organização, independentemente de seus elementos opressores. Assim, é com o diálogo e com ação transnacionalmente organizada de grupos de oprimidos (um cosmopolitismo subalterno insurgente) que se distinguirá uma política emancipatória de uma política meramente regulatória (Santos, 2006b: 438-445). Dessa maneira, o que se busca é um “universalismo concreto” construído através de diálogos interculturais sob diferentes concepções de dignidade humana.

Uma concepção intercultural de direitos humanos seria a preconditionação de uma relação equilibrada advinda de uma consciência de incompletude cultural. Dessa forma, diferentes concepções de dignidade humana são colocadas em um espaço de compartilhamento capaz de construir uma cultura de direitos humanos solidária, coletiva, interativa, intersubjetiva, baseada na reciprocidade e no reconhecimento do outro (Santos, 2001: 34).

Assim, para o autor, os direitos humanos interculturais e pós-imperiais seriam conforme segue abaixo (Santos, 2006b: 438-441):

- a) direito ao conhecimento;
- b) direito de levar o capitalismo global a julgamento num tribunal mundial;
- c) direito à transformação do direito de propriedade segundo trajetória do colonialismo para a solidariedade;
- d) direito à concessão de direitos e entidades incapazes de terem deveres, nomeadamente a natureza e as gerações futuras;
- e) direito à auto-determinação democrática;

- f) direito à organização e participação na criação de direitos;

A construção de uma concepção contra-hegemônica de direitos humanos insere-se em um importante projeto teórico-político do autor cujo objetivo é renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social¹⁴. O campo da reconstrução intercultural dos direitos humanos é uma das esferas de atuação nesse sentido e, para tanto, o autor tem dado visibilidade em suas obras recentes¹⁵ a diversos autores e experiências de países do sul, para que, a partir desses olhares seja construída uma concepção contra-hegemônica dos direitos humanos.

Referências

- Santos, Boaventura de Sousa (2001). “Para uma concepção multicultural dos direitos humanos.” *Contexto Internacional*, 23(1), 7-34.
- Santos, Boaventura de Sousa (2004a). “Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências.”, in Santos, Boaventura de Sousa (org.). *Conhecimento prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado*. São Paulo: Cortez, 777-829.
- Santos, Boaventura de Sousa (2006a). *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez Editora.
- Santos, Boaventura de Sousa (2006b). “Para uma concepção intercultural dos direitos humanos”, in Santos, Boaventura de Sousa *A gramática do tempo*. São Paulo: Cortez, 433 - 470.

¹⁴ Para mais informações ver obra: Santos, Boaventura de Sousa. *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Boitempo, 2007.

¹⁵ Ver: Santos, Boaventura de Sousa Santos (org.) *Conhecimento Prudente para uma vida Decente* e Santos, Boaventura de (org). *Democratizar a Democracia. Os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

Santos, Boaventura de Sousa (2007). *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Boitempo.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2002). *Democratizar a democracia*. Os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2004). *Conhecimento prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado*. São Paulo: Cortez.

3. Produção relativa a esta área de concentração

Especificamente sobre a área do direito, pode-se apontar como destaque na obra de Boaventura, os seguintes títulos:

- *Leis da família*. Coimbra, Almedina. 1963.
- *O conflito de deveres em Direito Criminal*. Trabalho apresentado para exame do Curso Complementar de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. 1965
- *Crimes cometidos em estado de embriaguês*. Centro de *Direito Comparado*, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. 1968
- *Law against law: legal reasoning in Pasargada law*, Cuernavaca (México), CIDOC. 1974
- *A Justiça Popular em Cabo Verde. Estudo Sociológico*, Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. 1984
- *Estado e sociedade em Portugal (1974-1988)*. Porto: Afrontamento (3ª edição) 1990
- *Sociologia del derecho y del Estado*. Bogotá: ILSA 1991
- *Estado, derecho y luchas sociales*. Bogotá: ILSA 1991
- *Justiça e comunidade em Macau. Administração e estruturas comunitárias perante os problemas sociais*. Coimbra, Centro de Estudos Sociais 1991

• *Toward a new common sense: Law, science and politics in the paradigmatic transition*, New York: Routledge. 1995

• *Vers un nouveau sens commun juridique: Droit, science et politique dans la transition paradigmatique*. Paris: Librairie Général de Droit et Jurisprudence. 2004

• *Diritto ed emancipazione sociale*. Troina: EdCittà Aperta Edizioni. 2008

• *Sociología jurídica crítica. Para un nuevo sentido común en el derecho*. Madrid: Editorial Trotta. Também publicado na Colômbia, por ILSA. 2009

Publicações como organizador/co-organizador:

• *Os tribunais nas sociedades contemporâneas: O caso português*. Porto: Afrontamento (2ª edição). 1996 (Com Maria Manuel Leitão Marques, João Pedroso e Pedro Lopes Ferreira).

• *Law and globalization from below. Towards a cosmopolitan legality*. Cambridge: Cambridge UP. 2005 (Com César Rodríguez-Garavito)

• *Cometi um crime? Representações sobre a (i)legalidade do aborto*. Porto: Edições Afrontamento. 2010 (Co-autores: Ana Cristina Santos, Madalena Duarte, Carlos Barradas e Magda Alves)

II. Boaventura: política e economia solidária

1. Democracia

Ao tratar do Estado cosmopolita contemporâneo Boaventura menciona que as teorias do Estado tornaram-se obsoletas, tanto na concepção liberal quanto marxista, decorrente da erosão do contrato social que gerou a despolitização do Estado e a desestatização da regulação social. Nesta perspectiva, propõe a emergência de *“uma nova forma de organização política mais vasta que o Estado, de que o Estado é o articulador e que integra um conjunto híbrido de fluxos, redes e organizações em que se combinam e interpenetram elementos estatais e não estatais, nacionais e globais.”*(Santos, 1998: 59). E adiante: *“Nesse novo marco, o Estado, mais do que uma materialidade institucional e burocrática, é um campo de luta política muito menos codificada e regulada que a luta política convencional”* (Santos, 1998: 60).

Em uma primeira análise, nota que a modernidade capitalista causou desigualdade e exclusões, embora mantendo o discurso da universalidade: há desta forma a crise do contrato social da modernidade e a emergência do fascismo social. Este discurso organizou a pertença subordinada de classes e outros grupos sociais pelas vias só aparentemente opostas da integração e da exclusão. Coube ao Estado-Providência a gestão controlada das desigualdades e da exclusão, todavia, este Estado encontra-se em crise, em virtude da erosão dos recursos redistributivos e assimilacionistas.

O autor propõe uma nova teoria crítica, onde se discute a reinvenção do Estado, da democracia e dos direitos humanos. Desta forma, entende que é fundamental partir do pressuposto da construção intercultural da igualdade e da diferença, que pode ser entendido pelo seguinte enunciado: *“temos o direito a ser iguais sempre que a diferença nos inferioriza; temos o direito a ser diferentes sempre*

que a igualdade nos descaracteriza” (Santos, 2008: 316).

Esse campo vasto proposto por Boaventura terá que centrar suas lutas em uma democracia redistributiva, o que chama de “*Estado como novíssimo movimento social*” (Santos, 1998: 61), onde passa a um papel de coordenador de interesses sociais e, para que o espaço público seja ambiente de deliberação democrática, é necessário que a democratização se dê em todos os âmbitos (Santos, 1998: 62).

Nessa construção teórica, Boaventura elabora a categoria Estado “experimental”, articulando espaços institucionais de democracia deliberativa. (Santos, 1998: 65). Isso gera uma reflexão absolutamente atual sobre a necessidade de reconhecer a força vibratória das soluções possíveis para o aprofundamento democrático e emancipatório, que dá garantia aos sujeitos do direito à participação popular em defesa de seus próprios direitos, substancialmente assegurados no âmbito formal; ao mesmo tempo, permite que esses espaços representem a dimensão real do *ethos* democrático, e se pode alcançar a legitimidade (legitimação construída no processo). Neste sentido, o *Estado experimental* provoca a redescoberta das possibilidades democráticas.

Para um melhor entendimento do sentido de sociedade, é necessário retratar o dualismo Estado-sociedade civil (Santos, 2003a: 81), formado pelo pensamento político moderno, que utiliza o sistema jurídico para se comunicar. As contradições e crises com interpretações opostas da intervenção do Estado para manter o *laissez faire* do liberalismo e, ao mesmo tempo para garantir privilégios, exigia o fortalecimento da ação estatal, que para Boaventura fez reduzir o princípio da comunidade idealizado por Rousseau, criando o elemento abstrato chamado sociedade civil – que reúne os indivíduos, com seus interesses particulares, mas ao mesmo tempo, dá sustentação social à esfera pública.

Interessante ressaltar a compreensão de Avritzer e Santos (2003) ao se referir à concepção de democracia na segunda metade do século XX. Para eles, nesse período

pós-guerra surgiram concepções alternativas da democracia, numa tendência contra-hegemônica “que pode ser encontrada na obra de autores como Lefort, Castoriadis e Habermas, nos países do norte (Lefort,1986; Castoriadis, 1986; Habermas, 1984; Habermas, 1995) e Lechner, Nun e Borón nos países do sul (Lechner, 1988; Bóron, 1994; Nun, 2000)” compreendendo que:

A democracia é uma gramática de organização da sociedade e da relação entre Estado e a sociedade: a democracia revela, assim, a sociedade histórica, por excelência, a sociedade que por sua forma acolhe e preserva a indeterminação em contraste notável com o totalitarismo que, edificando-se sob o signo da criação do homem, na realidade agencia-se contra essa indeterminação (Lefort, 1986: 31). (Avritzer e Santos, 2003: 8)

Boaventura (Santos, 2003a) indica que a transformação social do Estado pode ocorrer por revolução ou reformismo. A tendência mundial é pelo segundo paradigma: fez-se opção por um processo gradual e pacífico de incorporação da institucionalidade, fazendo o Estado incluir a questão social em sua agenda política. É a fase do Estado-Providência (dos países centrais) e do Estado-desenvolvimentista (para os países semiperiféricos e periféricos).

Na visão de Boaventura (Santos, 2003a), o modelo do Estado Social entrou em crise e foi substituído pelo movimento que instaurou a concepção de Estado Mínimo que, por sua vez, também entrou em crise em função de não ter garantido um Estado necessariamente forte. Afirma ainda que ao ser inaugurada uma nova fase do reformismo e, contemplando o momento histórico em que se vive, os setores da sociedade passam a intervir no Estado por dois pilares: reforma do sistema jurídico e a presença renovada do Terceiro Setor na reforma do Estado.

Para ele, os paradigmas do Estado Moderno não se sustentam na

contemporaneidade. As demandas sociais complexas e plurais são incompatíveis com os alicerces do projeto de modernidade. Por isso, os procedimentos democráticos adotados pelo Estado devem estar atentos aos elementos da formação da vontade e opinião dos cidadãos e do exercício da cidadania – na sua concepção política – atentos à tensão por inclusão presente todo o tempo.

Estamos em tempo de reinventar, o que Boaventura chama de “demodiversidade”: *perdemos a diversidade de formas alternativas em que o jogo, a competição entre elas de alguma maneira dava força à teoria democrática* (Santos, 2007: 87). Como exemplo da reinvenção necessária, propõe a relação entre democracia representativa e participativa em patamares não de coexistência mas de complementariedade (Avritzer e Santos, 2003: 25), ou seja, uma espécie de posição contra-hegemônica às condutas naturalizadas de que dispomos e que nos submete ao que chama de democracia de *baixa intensidade*.

1.1. Os sujeitos da democracia

Identificar os sujeitos participantes e atuantes enquanto sujeitos coletivos, capazes de levar suas vivências/experiências de representação na perspectiva de enunciar direitos é uma tarefa árdua. Não pela sua ausência, mas muitas vezes pela invisibilidade que lhe é imposta. Essa posição de “invisível” se justifica pela dificuldade de reconhecimento do pluralismo social que o excesso de racionalidade moderna nos proporcionou para justificar uma esfera pública controlável e homogênea, com as formas de opressão, exclusão e discriminação escondidas (Santos, 2007).

É nessa razão indolente, que Boaventura (Santos, 2007) entende ter sido desperdiçada a riqueza das experiências constitutivas da sociedade plural e na

dimensão dos espaços institucionalizados, não ter dado voz a tantos sujeitos que são reais e produzem conhecimento no tempo presente.

Essa *sociologia das ausências*¹⁶ articulada com a experiência democrática aqui retratada permite compreender que uma instância que se pretende legítima deve favorecer a *ecologia do reconhecimento*, como propõe Boaventura, descolonizando a noção de hierarquia entre indivíduos e grupos para reconhecer a importância da diferença como expressão real da igualdade.

O desafio está em democratizar todos os espaços de poder e saber, ou seja, uma democracia de alta intensidade. A solução da governabilidade contemporânea não vai se dar pela manutenção do mesmo padrão epistemológico de valorização cientificista e de permissão regulada do controle social das estruturas de Estado. O problema da implementação dessa nova concepção de democratização se perfaz pela necessidade de construção de uma legitimidade real do exercício do poder.¹⁷

Aqui se firma outra categoria que está intrínseca à própria instância dialógica de que trata esta pesquisa: a criação de uma inteligibilidade recíproca no interior da pluralidade (Santos, 2007), um espaço criado que garante a articulação dos atores sociais. A condicionante a ser observada nesta categoria se estabelece na motivação e no ato instituidor desse espaço dialógico: se origina do anseio e demanda social ou se é imposto pela gestão governamental.

No caso da instituição de mecanismos de diálogo social em combinações prévias nos gabinetes de governo, mesmo que preveja a inclusão de representantes não governamentais na composição, não tornam essas instâncias verdadeiramente

16 No seu texto *A sociologia das ausências e a sociologia das emergências: para uma ecologia de saberes*, Boaventura conceitua a primeira sociologia como “um procedimento transgressivo, uma sociologia insurgente para tentar mostrar que o que não existe é produzido ativamente como não-existente, como uma alternativa não-crível, como uma alternativa descartável, invisível à realidade hegemônica do mundo” (Santos, 2007: 28-29).

17 Avritzer e Santos (2003:23) após descreverem e comentarem sobre diversas experiências de participação da sociedade em espaços institucionalizados, reforçam a ideia de aspirações democráticas que procuram levar a sério a aspiração democrática, se recusam a aceitar práticas que são apenas “caricatura da democracia e, sobretudo, recusando aceitar como fatalidade a baixa intensidade democrática a que o modelo hegemônico sujeitou a participação dos cidadãos na vida política”.

dialógicas, se a demanda pela criação não corresponder a um anseio ou proposta ou mobilização da própria sociedade.

Para Avritzer e Santos (2003: 24) essa perversão pode ocorrer por diversas vias: “pela burocratização da participação, pela reintrodução do clientelismo sob novas formas, pela instrumentalização partidária, pela exclusão de interesses subordinados através do silenciamento ou da manipulação das instituições participativas.

Em oposto sentido, os mesmo autores alertam que, a prevenção desses perigos só pode ocorrer através do aprendizado e da auto-reflexividade constantes. É preciso atentar para as demandas existentes e os conflitos que se alargam e que podem ser objeto de pactuação. Nessa linha propositiva, Teixeira (2002: 183) segue identificando que: “de fato, a participação cidadã exige um tempo de maturação das iniciativas e das experiências tentadas, e nem sempre bem sucedidas, suscitando um processo contínuo de reflexão, crítica e eventual redirecionamento das estratégias, no que as ONGs têm desempenhado importante papel.” Nesses casos, a recomendação é pelo respeito à autonomia da vontade dos sujeitos, precisando ser institucionalizada a iniciativa esperada e reivindicada.

Ainda Avritzer e Santos (2003:24) concluem que o domínio da democracia participativa não tem início nem fim, e “as tarefas de democratização só se sustentam quando elas próprias são definidas por processos democráticos cada vez mais exigentes.”

A mesma intelegibilidade que define a criação da instância dialógica precisa ser usada na concretização dos discursos. Portanto, novamente vale recorrer à proposta de Boaventura (Santos, 2007) sobre os procedimentos de tradução, como uma maneira nova de relacionar conhecimentos. Esta é a próxima categoria a compor as bases do modelo de análise que este trabalho apresenta.

É preciso captar os discursos dos sujeitos sociais na diversidade como se

apresentam para não desperdiçar a experiência, atentando para não ser relativista. O processo de tradução deve ser recíproco entre as partes e assim criando uma transformação dos discursos de cada um em um novo, num exercício epistemológico democrático.

Boaventura (Santos, 2007:102) chama atenção para a necessária distinção entre tolerância e respeito mútuo. O primeiro se esgota mais rapidamente diante das diferenças; o segundo, será o efeito decorrente do próprio processo político. Exercitar o diálogo desde essa concepção nos remete mais uma vez a Boaventura (Santos, 1998:65) quando trata de democracia redistributiva:

Estamos, pois, na iminência de criar novas constelações de lutas democráticas que tornem possíveis mais e mais amplas deliberações democráticas sobre os aspectos diferenciados da sociabilidade. (...) Perante isto, torna-se cada vez mais evidente que a institucionalização do Estado-articulador está ainda por inventar. Está, aliás, ainda por ver se esta institucionalidade se traduzirá em organizações ou antes em redes e fluxos ou até em dispositivos híbridos, flexíveis e reprogramáveis. Não é, pois, difícil prever que as lutas democráticas dos próximos anos sejam fundamentalmente lutas por desenhos institucionais alternativos.

Assim, as dificuldades criadas às forças sociais progressistas são enormes e as vias de superação não estão claramente delineadas. No entanto, propõe um sentido para a articulação horizontal entre política de igualdade e a política de identidade. Para o autor, o Estado nacional não está em vias de extinção, como preconiza o neoliberalismo, mas continua a ser um campo de luta decisivo.

Percebe que a erosão da soberania e das capacidades de ação ocorre seletivamente e apenas nos domínios da providência para os cidadãos, uma vez que

para as empresas não há um mínimo sinal. Por isso, o Estado não deve ser abandonado, porém, a luta contra-hegemônica tem de proceder a uma profunda reinvenção do Estado, sem temer a tonalidade utópica que algumas medidas podem assumir.

Esta luta tem forte sinal anti-capitalista e dificilmente poderá ser levada a cabo através dos mecanismos de democracia representativa. Propõe desta forma, que a luta supere o marco nacional, assim o próprio Estado deverá ser transnacionalizado, por isso a importância da globalização contra-hegemônica geradora do novo cosmopolitismo subalterno e insurgente (Santos, 2010).

A refundação do Estado na América Latina é uma proposta que Boaventura acolhe e contribui na difusão. Desta forma, a partir de autores latino-americanos, dos movimentos sociais e das últimas transformações jurídico-políticas na América Latina, ele destaca: o constitucionalismo transformador; o Estado plurinacional; uma nova institucionalidade; o pluralismo jurídico; a nova territorialidade; uma nova organização do Estado e novas formas de planejamento; a democracia intercultural; as mulheres e a refundação do Estado; a educação para a democracia intercultural e as epistemologias do Sul (Santos, 2010).

Referências

- Avritzer, Leonardo; Santos, Boaventura de Sousa (2003). “Para ampliar o cânone democrático.” Eurozine. Revista *Crítica de Ciências Sociais*. Disponível em: <<http://www.eurozine.com>>.
- Santos, Boaventura de Sousa (1998). *Reinventar a Democracia* Lisboa: Gradiva.
- Santos, Boaventura de Sousa (1999). “Para uma Reinvenção solidária e participativa do Estado”, in Pereira, Besser; Wilhelm, Jorge; Sola, Lourdes (org.), *Sociedade e Estado em transformação*. São Paulo: UNESP, ENAP e Imprensa Oficial de

São Paulo,243-271.

Santos, Boaventura de Sousa (2002). “Para uma nova teoria da democracia” in Sousa Jr., José Geraldo (org.). *O Direito Achado na Rua, Introdução crítica ao direito agrário*. vol. 3 Brasília: Editora UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 77-86.

Santos, Boaventura de Sousa (2003a). *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 9 ed. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (2003b). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Santos, Boaventura de Sousa (2004). “Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências.” in Santos, Boaventura de Sousa (org.). *Conhecimento para uma vida decente - Um discurso sobre as ciências`revisitado*. São Paulo: Cortez, 777-829.

Santos, Boaventura de Sousa (2006).” Para una democracia de alta intensidad” in Santos, Boaventura de Sousa, *Renovar la teoría crítica y reinventar la emancipación social*. Buenos Aires: CLACSO,71-108.

Santos, Boaventura de Sousa (2007). *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Boitempo.

Santos, Boaventura de Sousa (2008). *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. 2ª edição.São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (2010). *Refundación del Estado em América Latina: perspectivas desde una epistemología Del Sur*. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad.

Santos, Boaventura de Sousa (s.d). *A reinvenção solidária e participativa do Estado*. Texto extraído do Seminário Internacional “Sociedade e a reforma do Estado”. Local, [s.d.].

Teixeira, Elenaldo (2001). *O local e o global : limites e desafios da participação*

cidadã. São Paulo: Cortez.

2. As organizações da sociedade civil e do Fórum Social Mundial

A governação, outrora apresentada como paradigma assente no conflito social e no papel privilegiado do Estado, enquanto ente soberano, para regular esse conflito por via de poder de comando e de coerção, foi suplantada por um novo paradigma de regulação social, concebido por Boaventura de Sousa Santos, como a matriz regulatória do neoliberalismo. Crítico contundente desse novo paradigma, outras facetas da governação podem ser encontradas em movimentos mundiais de resistência contra a globalização neoliberal, que se firmam na idéia de conflito e da luta contra a exclusão social e cuja melhor expressão atual está no Fórum Social Mundial (Santos, 2005a: 7-44).

De acordo com Santos, existem duas formas de globalização: a globalização neoliberal e a globalização contra-hegemônica, que se opõe a primeira como alternativa. A globalização alternativa é tema da coleção intitulada “*Reinventar a Emancipação Social: Para Novos Manifestos*”, organizada por Boaventura de Sousa Santos, resultado de um projeto de pesquisa realizado na África do Sul, no Brasil, na Colômbia, na Índia, em Moçambique e Portugal, que objetiva analisar iniciativas de movimentos de resistência à exclusão social produzida pela globalização neoliberal e de formulação de alternativas por parte das classes populares e dos grupos sociais subalternos em vários domínios sociais.

A exclusão social para Boaventura é sempre produto de relações de poder desiguais. Nesse contexto, infere que a globalização contra-hegemônica tem um carácter redistributivo, no sentido mais amplo da expressão, baseado, simultaneamente, no princípio da igualdade e no princípio do reconhecimento da diferença. O que está em foco é a luta por trocas iguais e relações iguais de autoridade, uma vez que a globalização contra-hegemônica se manifesta pelas lutas políticas e jurídicas consubstanciadas na idéia de eliminar as estruturas e práticas

político-jurídicas contaminadas pelo neoliberalismo.

A governação, desde meados de 1990, se tornou a matriz política da globalização neoliberal. É chamada de matriz por Santos, porque se trata de uma estrutura basilar e ao mesmo tempo de um espaço fomentador de uma rede de idéias pragmáticas e de padrões de comportamento cooperativo; uma rede auto-ativada, cujo objetivo é lidar com o caos num cenário em que nem a ordem normativa gerada pelo comando estatal nem o ordenamento participativo autônomo (democracia participativa) estão disponíveis, ou, se estão, não são desejáveis.

Para compreender o significado político da governação neoliberal, Boaventura alerta para os silêncios mais importantes da matriz da governação: as transformações sociais, a participação popular, o contrato social, a justiça social, as relações de poder, e a conflitualidade social (Santos, 2005a: 13-14). Entretanto, infere que todas as alternativas aos conceitos silenciados propostas à governação não estão a serviço de um projeto de inclusão social e redistribuição social, mas sim a serviço da exclusão social e da polarização econômica.

Especificamente, no que toca às transformações sociais Boaventura entende que são uma luta por direitos, cuja regulação é exercida pela democracia liberal e pelo Estado de direito, que se traduziu num recuo da política, à medida que a proteção de um número crescente de interesses sociais passou a depender de especialistas dotados de tecnicismo, em vez de depender da mobilização e do peso político (Santos, 1995, 2001 e 2002).

Por outro lado, vê a possibilidade de contestar a idéia de que a governação é a forma de governo do neoliberalismo firmada nos princípios das leis do mercado, uma vez que as concepções ideológica e técnica da governação vão contra a concepções da lógica do mercado. Em síntese, explica que, de acordo com essa possibilidade, a matriz da governação surgiu para corrigir as falhas do mercado, sendo dominada por uma lógica não mais econômica e sim social. O mercado é substituído pela sociedade

civil.

Para Boaventura, o ressurgimento da sociedade civil durante as décadas de 1980 e 1990 é um fenómeno complexo e não tem uma única causa. Ele distingue três processos (Santos, 2005a), sendo o primeiro constituído pelas organizações da sociedade civil (OSC), que surgiram na Europa Central e no Leste para reivindicar uma esfera pública não estatal autônoma a partir da qual pudesse lutar contra os regimes autoritários do Estado socialista. Enquanto na Europa Central e no Leste as OSCs colocaram fim ao regime político e económico, na América Latina as OSCs puseram fim ao regime político autoritário, mas, de um modo geral, não se opuseram ao modelo económico implantado com a democracia – o neoliberalismo.

O segundo processo é o que se relaciona mais estreitamente com a governabilidade e se baseia em OSCs, que não se opuseram ao regime político – a democracia liberal - e tampouco ao modelo económico – o capitalismo neoliberal. São consideradas organizações de solidariedade ou do Terceiro Setor, vocacionadas para satisfazer as necessidades humanas das vítimas da reestruturação económica, da espoliação, da discriminação, da degradação ambiental, das violações maciças dos direitos humanos.

Por derradeiro, Boaventura leva em consideração um terceiro processo, o que inclui as OSCs – muitas delas com origem nos novos movimentos sociais, do Norte e do Sul - que lutam contra o modelo hegemónico de democracia, em defesa de uma democracia participativa de base. Embora várias dessas organizações prestem serviços similares aos das OSCs do segundo processo, elas concentram suas ações num conceito de ativismo político mais alargado.

Para Boaventura a despolitização do Estado e a desestatização da regulação social mostram que se assiste ao surgimento, sob o mesmo nome – Estado –, de uma nova forma de organização política, articulada pelo próprio Estado e composta por redes e organizações em que se combinam elementos estatais e não estatais, nacionais

e globais.

Sob essa perspectiva de nova organização política ocorre a transformação da soberania e o surgimento de um novo modo de regulação, em que a legitimidade, o bem-estar social e econômico e a identidade cultural até então produzidos pelo Estado passam a ser objeto de permanente disputa entre diversos atores sociais, debaixo da coordenação estatal.

Cumprido ao Estado, na organização política emergente, coordenar os diferentes interesses, organizações e redes que resultaram da desestatização da regulação social. A luta política é, sobretudo, uma luta pela democratização das tarefas de coordenação. Se, antes, era uma luta travada pela democratização do monopólio da regulação estatal, hoje, tem que ser uma luta pela democratização da perda desse monopólio.

Tendo perdido o monopólio da regulação, o Estado conserva ainda o monopólio da meta-regulação, ou seja, o monopólio da articulação e da coordenação entre reguladores privados e subcontratados. Para Boaventura, isso significa que, apesar de aparentar o contrário, o Estado hoje está envolvido, mais do que nunca, nas políticas de redistribuição social e, conseqüentemente, nos critérios de inclusão e exclusão. Infere que, por essa razão a tensão entre democracia e capitalismo só poderá ser reconstruída a partir do momento em que se conceber a democracia como uma democracia distributiva, que englobe tanto a ação estatal como a ação não estatal (Santos, 2003).

Nessas novas condições, a redistribuição social tem por premissa a democracia participativa, que acarreta o empreendimento de ações tanto por parte do Estado como por parte de agentes privados – empresas, ONGs, movimentos sociais. Boaventura considera que, não fará sentido democratizar o Estado se a esfera não estatal não for democratizada concomitantemente. Somente a convergência desses dois processos de democratização garantirá a reconstituição da esfera pública.

Em seu livro “*Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa*” (2003 org.), Santos e Avritzer mostram que, dentre as diversas formas de participação que se manifestaram no período pós-autoritário no Brasil, o *orçamento participativo* obteve destaque especial. Os autores nos apresentam que, no caso brasileiro, a motivação pela participação é parte de uma herança comum do processo de democratização que levou atores sociais democráticos oriundos do movimento comunitário a disputarem o significado do termo participação. No caso de Porto Alegre essa disputa se articula com a abertura de espaços reais de participação pela sociedade política. E conclui que:

Tanto na Índia quanto no Brasil as experiências mais significativas de mudança na forma da democracia têm sua origem em movimentos sociais que questionam as práticas sociais de exclusão através de ações que geram novas normas e novas formas de controle do governo pelos cidadãos.¹⁸

Nesse cenário, é possível ver uma governação contra-hegemônica insurgente, a qual implica a articulação e a coordenação de uma imensa variedade de movimentos sociais e de organizações da sociedade civil, com o fito de compatibilizar estratégias, agendas e, ainda, planejar e praticar ações coletivas.

2.1 Contribuições ao Fórum Social Mundial (FSM)

Para Boaventura de Sousa Santos, o Fórum Social Mundial (FSM), na sua definição mais ampla, é o conjunto de iniciativas de troca transnacional entre movimentos sociais e ONGs, onde se articulam lutas sociais de âmbito local, nacional ou global travadas contra todas as formas de opressão provocadas pela globalização

¹⁸ Santos, Boaventura de Sousa (org.), *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Vol. 1: Reinventar a emancipação social: para novos manifestos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, 69.

neoliberal. Na prática, é o conjunto de fóruns - mundiais, temáticos, regionais, sub-regionais, nacionais, municipais e locais – que se organizam de acordo com a Carta de Princípios (Santos, 2005b).

As inovações políticas do FSM de acordo com Santos (2004) podem ser formuladas da seguinte maneira:

1 - Uma concepção muito ampla de poder e de opressão. A globalização neoliberal não se limita a submeter ao mercado um número crescente de interacções, nem a aumentar a taxa de exploração dos trabalhadores através, por um lado, da transformação da força de trabalho em recurso global, e, por outro, dos obstáculos que cria à emergência de um mercado de trabalho global. A globalização neoliberal veio mostrar, com acrescida e brutal clareza, que a exploração está ligada a muitas outras formas de opressão que afectam mulheres, minorias étnicas (por vezes, maiorias), povos indígenas, camponeses, desempregados, trabalhadores do sector informal, imigrantes legais e ilegais, subclasses dos guetos urbanos, homossexuais e lésbicas, crianças e jovens sem futuro digno. Todas essas formas de poder e de opressão criam exclusão. Não se pode atribuir a uma delas, em abstracto, ou às práticas que lhe resistem, qualquer prioridade na reivindicação de que “outro mundo é possível”.

[...]

2 - Equivalência entre os princípios da igualdade e do reconhecimento da diferença. [...] Tudo o que é homogêneo no início tende a converter-se mais tarde em violência excludente. É aqui que reside a base da novidade política e organizacional mencionada atrás. Aqui reside também a base para a opção a favor da democracia participativa, enquanto princípio regulador da emancipação social, em detrimento de modelos fechados como o do socialismo de Estado.

3 – Privilegiar a revolta e o inconformismo em detrimento da revolução. Não há uma teoria única para guiar estrategicamente os movimentos, pois o objectivo não é tanto conquistar o poder, mas antes transformar as muitas faces do poder tal como se apresentam nas instituições e nas sociabilidades. Além disso, mesmo aqueles para quem a prioridade é conquistar o poder estão divididos quanto à estratégia. Uns preferem rupturas radicais de modo a realizar uma nova ordem (revolução), enquanto outros preferem mudanças graduais por meio do compromisso e do diálogo com o inimigo (reforma). A este nível, a novidade consiste na celebração da diversidade e do pluralismo, na experimentação e também na democracia radical.

4 – (...) o internacionalismo do FSM celebra a diversidade social, cultural e política dentro dos limites amplos definidos pela Carta de Princípios. Abrange muitos tipos diferentes de organizações, sendo concebido como um terreno de encontro onde organizações e movimentos podem interagir livremente, e como um incubador de novas redes geradas por iniciativa exclusiva dos que nelas participam. Não subscreve nenhum fim estratégico específico para além da orientação normativa de lutar contra a globalização neoliberal, nem qualquer mecanismo específico para concretizar essa luta, a não ser a recusa da luta armada. (Santos, 2004: 30-31)

Inobstante as novidades do FSM, a incerteza de seu futuro tornou-se recorrente. Para Boaventura, os fatores responsáveis pelo sucesso do FSM são também responsáveis pelos seus problemas. Os novos problemas são formulados a partir da ambivalência na avaliação do passado e na incerteza quanto ao futuro.

É inegável a contribuição de Boaventura ao FSM: na sua terceira edição propôs a criação de uma universidade popular dos movimentos sociais (UPMS), com

o objetivo de proporcionar a auto-educação dos ativistas e dirigentes dos movimentos sociais, bem como de cientistas sociais e de artistas empenhados na transformação social progressista. A designação de “universidade popular” foi usada para transmitir a idéia de que, depois de um século de educação superior elitista, uma universidade popular é necessariamente uma contra-universidade.

Para Santos, é inquestionável que o FSM é o grande movimento progressista internacional após a reação neoliberal no início dos anos de 1980. Entretanto, seu futuro é uma incógnita e por enquanto só se pode especular sobre ele. Depende dos movimentos e das organizações que integram o FSM e, ao mesmo tempo, das transformações que ocorrerão no nível da globalização neoliberal.

Para ele, no entanto, o maior desafio está na ausência de um princípio ou critério geral que unifique ou estructure a imensa variedade de organizações, lutas e culturas políticas que se congregam no FSM e na sua capacidade para transformar a imensa energia que nele se acumula em ações coletivas contra-hegemônicas propositivas, inovadoras e eficientes.

Referências

- Santos, Boaventura de Sousa (1995). *Toward a new common sense: Law, science and politics in the paradigmatic transition*. New York: Routledge.
- Santos, Boaventura de Sousa (1997). *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 4ª ed. São Paulo: Cortez.
- Santos, Boaventura de Sousa (2001). *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez.
- Santos, Boaventura de Sousa (2002). *Toward a new common sense*. London: Butterworths.

Santos, Boaventura de Sousa (2003). “Poderá o direito ser emancipatório?”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 65,3-76.

Santos, Boaventura de Sousa (2004). *O Fórum Social Mundial: manual de uso*. Madison. <http://www.boaventuradesousasantos.pt/documentos/fsm.pdf>

Santos, Boaventura de Sousa (2005a). “A crítica da governação neoliberal: o Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 72,7- 44.

Santos, Boaventura de Sousa (2005b). *O Fórum Social Mundial: manual de uso*. Porto: Afrontamento.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2002). *A globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2003). *Democratizar a democracia.: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Record.

3. Economia solidária: cooperativas populares e o paradigma ecossocialista

Quando Boaventura de Sousa Santos lançou, em 1995, o livro *Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*, sua perspectiva crítica em relação à globalização neoliberal, e também em relação ao marxismo tradicional que fundamentava as experiências do chamado “socialismo real”, começava a delinear de forma mais clara a amplitude da teoria crítica e emancipatória que pretendia construir.

Conforme seu diagnóstico à época, os grandes modelos econômicos que disputavam a hegemonia no cenário mundial desde o pós-guerra inscreviam-se, como modelos sub-paradigmáticos, dentro de um grande paradigma econômico e (anti-)ecológico dominante, denominado de *capital-expansionista*. As características essenciais desse paradigma seriam as seguintes:

O desenvolvimento social é medido essencialmente pelo crescimento econômico; o crescimento econômico é contínuo e assenta na industrialização e no desenvolvimento tecnológico virtualmente infinitos; é total a descontinuidade entre a natureza e a sociedade: a natureza é matéria, valorizável apenas enquanto condição de produção; a produção que garante a continuidade da transformação social assenta na propriedade privada e especificamente na propriedade privada dos bens de produção, o qual justifica que o controlo sobre a força de trabalho não tenha de estar sujeito a regras democráticas. (Santos, 2000: 336)

Contra um tal paradigma, autoritário e anti-democrático na gestão da força de trabalho, além de irracional e destrutivo em relação à natureza, tratava-se de afirmar um novo paradigma emergente – o *ecossocialismo* –, que teria as seguintes características:

O desenvolvimento social afere-se pelo modo como são satisfeitas as necessidades humanas fundamentais e é tanto maior, a nível global, quanto mais diverso e menos desigual; a natureza é a segunda natureza da sociedade e, como tal, sem se confundir com ela, tão-pouco lhe é descontínua; deve haver um estrito equilíbrio entre três formas principais de propriedade: a individual, a comunitária e a estatal; cada uma delas deve operar de modo a atingir os seus objectivos com o mínimo de controlo do trabalho de outrem. (Santos, 2000: 336)

Desde então, Boaventura tem se esforçado não em construir mentalmente modelos ideais de produção e de relações económicas inscritas no paradigma ecossocialista emergente, mas, de forma coerente com sua perspectiva teórica pós-colonial, desenvolve pesquisas e coordena grupos de trabalho que buscam nas experiências concretas desenvolvidas à margem da economia capitalista (especialmente nos países periféricos e semi-periféricos), as possíveis alternativas económicas e ecológicas para uma globalização alternativa.

Quando se fala se “alternativas” ao capitalismo, o que se intenta dizer é que, diferente de certas concepções herméticas e deterministas da história humana, o que efetivamente há são diferentes modelos possíveis de reorganização das relações económicas existentes. Conforme constata após coordenar uma ampla pesquisa de experiências alternativas em diversos países periféricos e semi-periféricos,

Essa amplitude de possibilidades inclui formas de conceber e organizar a vida económica que implicam reformas radicais dentro do capitalismo, baseadas em princípios não capitalistas ou que apontam, inclusive, para uma transformação gradual da economia para formas de produção, intercâmbio e consumo não-capitalistas. (Santos (org.), 2002: 26)

O capitalismo possui, na opinião de Boaventura, pelo menos 3 características negativas que devem ser consideradas de forma articulada: 1) a produção de desigualdades de recursos e poder (numa perspectiva de classe, geopolítica, de gênero e de raça); 2) a produção de formas de sociabilidade empobrecidas, personalistas e não-solidárias, em virtude da concorrência; e 3) a destruição das condições físicas da vida na Terra.

Em plena fase de expansão do capitalismo na América Latina e nos mais diversos países periféricos da Ásia e da África, o chamado “desenvolvimentismo” tende a aguçar ainda mais estas características negativas, gerando assim inúmeras contradições e conflitos sociais e ecológicos, como é o que se vê inclusive no Brasil. Nesse sentido, em suas mais recentes pesquisas o professor persiste anunciando a necessidade (e até mesmo a urgência) de se construir o paradigma ecossocialista:

Do ponto de vista pós-desenvolvimentista, é necessário formular, contra o paradigma capitalista, um paradigma ecossocialista cosmopolita, em que os topoi privilegiados sejam a democracia, a ecologia socialista, o antiprodutivismo e a diversidade cultural. (Santos (org.), 2002: 57)

Dentro da coleção denominada “*Reinventar a emancipação social*”, que é o produto de uma série de pesquisas coordenadas por Boaventura nas áreas da democracia participativa, do interculturalismo e do novo internacionalismo operário, são dedicados dois volumes aos temas das formas alternativas de produção e de relações econômicas, e ao ecologismo contra-hegemônico desenvolvido pelos movimentos sociais dos países do Sul.

As experiências desenvolvidas no Brasil recebem grande destaque nas investigações das equipes de pesquisa, seja no que tange ao ecologismo popular em

sua luta pela soberania sobre a biodiversidade e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais associados das populações indígenas, camponesas, quilombolas *etc.*, seja no que tange às experiências alternativas de produção econômica.

Nesse sentido, o livro *“Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista”*, traz à lume da análise teórica diversas formas alternativas de produção desenvolvidas especialmente nos países periféricos, divididas conforme suas características específicas: experiências de economia solidária no Brasil e na Índia; formas alternativas de acesso à terra e produção rural no Brasil e África do Sul; associações e cooperativas na Colômbia, Índia, África do Sul, Moçambique, Espanha e Portugal. Todas estas experiências são analisadas não sem antes ele tecer um breve e didático comentário geral sobre os últimos 150 anos de experiências alternativas sob a hegemonia do modo de produção capitalista, e, ao final da obra, abriu-se espaço para uma análise geral de tais experiências, realizada de forma extremamente competente pelo sociólogo peruano Aníbal Quijano.

Percebe-se, nesta e em demais obras de autoria ou sob a coordenação de Boaventura, que o que as concepções dominantes poderiam considerar como “residual” ou “insignificante”, é tomado como experiência que merece uma aguçada e rigorosa análise teórica, pois pode oferecer alternativas factíveis à globalização neoliberal. Dessa forma, é dessas experiências concretas – as cooperativas de reforma agrária sob um modelo de produção agroecológica; os empreendimentos de economia solidária voltados à satisfação de necessidades básicas da população (padarias comunitárias *etc*) ou de reprodução da cultura popular (produção de artesanato, livros, cordéis *etc*); as cooperativas de catadores de lixo reciclável nas grandes cidades – que serão extraídos os princípios básicos do novo paradigma ecossocialista que urge construir.

O primeiro princípio desse paradigma emergente já pôde ser identificado a partir das pesquisas realizadas: é o da distribuição equitativa dos frutos do trabalho e

participação de todos e todas nas decisões das organizações, estruturada sob os valores da solidariedade, do diálogo e da responsabilidade mútua (de cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades).

Referências

Santos, Boaventura de Sousa (2000). *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 7ª ed. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2002). *Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2004). *Conhecimento prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado*. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (org.) (2005). *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

4. Produção relativa a esta área de concentração

Especificamente sobre a área da Política e da Democracia, pode-se apontar como destaque na obra de Boaventura os seguintes títulos:

• *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*, Porto: Afrontamento, (8ª edição). Prémio Pen Club Português 1994 (Ensaio). Também publicado no Brasil, São Paulo: Editora Cortez, 1995 (12ª edição). Também publicado na Colômbia, Bogotá: Ediciones Uniandes, 1998 (3ª edição em 2011).

• *Reinventar a democracia*. Lisboa: Gradiva, 1998(2ª edição em 2002). Também publicado em Espanha, Madrid: Sequitur, 1999.

• *Democracia e participação. O caso do Orçamento Participativo de Porto Alegre*. Porto: Afrontamento, 2002. Também publicado em Espanha, Mataró (Barcelona): Ediciones de Intervención Cultural/El Viejo Topo, 2003.

• *La caída del Angelus Novus: ensayos para una nueva teoría social y una nueva práctica política*. Bogotá: Instituto Latinoamericano de Servicios Legales Alternativos: Universidad Nacional de Colombia. 2003

• *Reinventar la democracia. Reinventar el estado*. Quito: Abya-Yala, 2004. Também publicado na Argentina, Buenos Aires: CLACSO, 2005, e em Cuba, Havana: Editorial José Martí, 2005.

• *Democracia y participación. El ejemplo del presupuesto participativo*. Quito: Abya-Yala. 2004

• *Fórum Social Mundial: manual de uso*. São Paulo: Cortez Editora. 2005 Também publicado em Portugal, Porto: Edições Afrontamento, y en Espanha, por Icaria.

• *El milenio huérfano. Ensayos para una nueva cultura política*. Madrid: Trotta. 2005

• *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. Porto: Afrontamento, 2006. Também publicado no Brasil, São Paulo: Editora Cortez, 2006 (3ª edição em 2010).

• *The rise of the global left. The World Social Forum and beyond*. Londres: Zed Books. 2006

• *La reinención del Estado y el Estado plurinacional*. Santa Cruz de la Sierra: CENDA, CEJIS, CEDIB, Bolivia. 2007 .

• *Para uma revolução democrática da justiça*. São Paulo: Editora Cortez. 2007
Pensar el Estado y la sociedad: desafíos actuales. La Paz: CLACSO, CIDES-UMSA, Muela del Diablo Editores, Comuna. 2008

• *Pensar el Estado y la sociedad: desafíos actuales*. Buenos Aires: CLACSO Ediciones, Waldhuter Editores. 2009

• *Portugal. Ensaio contra a autoflagelação*. Coimbra: Almedina, 2011

Publicações como organizador/co-organizador:

• *Portugal — Um retrato singular*. Porto: Afrontamento (2ª edição).1993

• *O pulsar da revolução: Cronologia da revolução de 25 de Abril (1973-1976)*. Porto: Afrontamento (2ª edição). 1997 (Com Maria Manuela Cruzeiro e Maria Natércia Coimbra)

• *Uma visão solidária da reforma da Segurança Social*. União das Mutualidades Portuguesas, Centro de Estudos Sociais. 1998 (Com Maria Bento, Maldonado Gonalves, Alfredo Bruto da Costa)

• *Globalização: fatalidade ou utopia?* Porto: Afrontamento (3ª edição). 2001

• *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2002. Também publicado em Portugal, Porto: Edições

Afrontamento, 2003.

• *Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Também publicado em Portugal, Porto: Edições Afrontamento. 2003

• *Democratizzare la democrazia. I percorsi della Democrazia Partecipativa*. Troina: Città Aperta Edizioni. 2003

• *Democratizar la democracia: los caminos de la democracia participativa*. México: Fondo de Cultura Económica. 2004

• *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. 2004. Porto: Afrontamento. Também publicado no Brasil, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (2005).

• *Trabalhar o mundo: os caminhos do novo internacionalismo operário*. Porto: Afrontamento. 2004. Também publicado no Brasil, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (2005).

• *A fita do tempo da revolução: a noite que mudou Portugal*. Porto: Afrontamento. 2004.

• *Produrre per vivere. Le vie della produzione non capitalista*. Troina: Città Aperta Edizioni. 2005

• *Reinventing democracy. Grassroots movements in Portugal*. London: Routledge. 2005 (Com João Arriscado Nunes)

• *Democratizing democracy. Beyond the liberal democratic canon*. Londres: Verso. 2005

• *Another production is possible. Beyond the capitalist canon*. 2006

• *Tráfico de mulheres em Portugal para fins de exploração sexual*. Lisboa: Comissão para a cidadania e igualdade de género. 2009 (Com Conceição Gomes, Madalena Duarte e Maria Ioannis Baganha)

• *Producir para vivir. Los caminos de la producción no capitalista*. México:

Fondo de Cultura Económica. 2011

III. Boaventura e a divisão geopolítica do conhecimento

1. Teoria pós-colonial

A teoria pós-colonial se destaca como linha temática central no trabalho de pesquisa de Boaventura. Sua produção nessa área se concentra significativamente a partir do ano 2000, e totaliza cerca de seis livros, cinco coleções em que participa como organizador, quinze capítulos em diferentes obras, e numerosos artigos publicados.

A dificuldade em definir com precisão quanto do conteúdo de seus escritos se refere especificamente à teoria pós-colonial reside no caráter transversal que esta possui em relação à totalidade de sua obra, densamente interdisciplinar. Como linha de pesquisa, a teoria pós-colonial pode ser compreendida como um desdobramento, no campo dos estudos culturais, dos trabalhos de revisão sobre a noção de epistemologia e análise da ciência como discurso realizados por Boaventura a partir da década de 1980, da qual são marcos referenciais os livros “*Um discurso sobre as ciências*” e “*Introdução a uma ciência pós-moderna*”, lançados, respectivamente, em 1988 e 1989¹⁹.

O que singulariza a teoria pós-colonial é o seu tratamento das questões de emancipação social e reparação das desigualdades produzidas pelos processos de colonialidade. Dito de maneira simplificada, Boaventura buscará, em sua pesquisa, compreender o que provoca a perpetuação da dominação epistemológica entre culturas e, sobretudo, encontrar meios para restituir aos países colonizados do Sul a autonomia epistemológica em relação aos países colonizadores do Norte, a fim de

19 Santos, Boaventura de Sousa. *Um discurso sobre as ciências*. Porto: Afrontamento, 1988. Também publicado no Brasil, São Paulo: Editora Cortez, 2003, (7ª edição). e Santos, Boaventura de Sousa. *Introdução a uma ciência pós-moderna*. Porto: Afrontamento, 1989. Também publicado no Brasil, São Paulo: Graal (3ª edição); e em Espanha, Valência: Denes Editorial, Centro de Recursos i Educació Contínua, 2003 sob o título *Un discurs sobre les ciències. Introducció a una ciència postmoderna*.

instaurar uma situação de igualdade social.

Tal preocupação excede o âmbito da moral. A igualdade não aparece na obra de Boaventura meramente como um valor contextual ou localizado. Sua proposta de fundamentação teórica da emancipação social remete antes à noção transcultural da igualdade como princípio ontológico e inalienável. Despidos de todos os nomes, compreende o autor, não há nada entre os sujeitos que os possa diferenciar, e é justo essa ausência de qualidades que permite a sua identificação como semelhantes. A igualdade é condição anterior ao verbo, à gramática, ao símbolo, e somente na experiência os indivíduos se diferenciam entre si.

Nesse sentido, a experiência social é inesgotável e a dominação epistemológica, na medida em que a restringe, representa o desperdício de sua potencial pluralidade. As próprias ferramentas explicativas que possuímos não são suficientes para dar conta da riqueza de expressão da experiência humana e devem, por isso, ser revisadas e criticadas. A ciência social como a conhecemos, em sua posição de discurso hegemônico, é historicamente responsável por esconder ou desacreditar os discursos alternativos.

Não há precedentes para a dominação epistemológica que se perpetuou no Ocidente nos últimos dois séculos. A pretensão de universalidade a que se propôs este hemisfério simbólico se fundamenta não em uma qualidade intrínseca de sua adequação à verdade, mas antes numa dupla diferença: a diferença cultural do mundo moderno cristão ocidental e a diferença política do colonialismo e capitalismo.

Um caminho possível para a superação de tais diferenças se dá através da renovação crítica da teoria, na busca de alternativas externas à racionalidade ocidental. A cosmologia ocidental, assegura Boaventura, somente deixará de transformar a riqueza da experiência humana em pobreza, ocultação e descrédito, quando abandonar sua hermeticidade e se propuser a um diálogo intercultural. Trata-se de sair da égide contemporânea do multiculturalismo, que pressupõe a existência

de uma cultura dominante que aceita, tolera ou reconhece a existência de outras culturas no espaço cultural onde se impõe, para encontrar o estado de interculturalidade, que pressupõe o reconhecimento recíproco e o enriquecimento mútuo entre as várias culturas que partilhem um dado espaço de interação.

Para representar esta nova racionalidade, Boaventura adere ao rótulo de “pós-colonial”, em oposição crítica ao termo “pós-moderno”. A “pós-modernidade”, afirma, é um rótulo exclusivo do universo Ocidental, incapaz de conter questões relacionadas a outras cosmologias, ao passo que a “pós-colonialidade” oferece uma perspectiva exterior em relação à modernidade ocidental, saindo da exclusividade do Norte para estabelecer uma relação diatópica com o Sul, em espaços que não coincidem com a concepção geográfica ordinária. O “Norte” e o “Sul” são concebidos metaforicamente como campos epistêmicos cujo diálogo deve visar a reparação de danos e impactos historicamente causados pelo capitalismo na sua relação colonial com o mundo.

Nas palavras do próprio autor, a teoria pós-colonial se define por:

Um conjunto de correntes teóricas e analíticas, com forte implantação nos estudos culturais, mas hoje presentes em todas as ciências sociais, que têm em comum darem primazia teórica e política às relações desiguais entre o Norte e o Sul na explicação ou na compreensão do mundo contemporâneo. Tais relações foram constituídas historicamente pelo colonialismo e o fim do colonialismo enquanto relação política não acarretou o fim do colonialismo enquanto relação social, enquanto mentalidade e forma de sociabilidade autoritária e discriminatória. Para esta corrente, é problemático saber até que ponto vivemos em sociedades pós-coloniais. Por outro lado, o caráter constitutivo do colonialismo na modernidade ocidental faz com que ele seja importante para compreender, não só as sociedades não ocidentais que foram vítimas do

colonialismo, mas também as próprias sociedades ocidentais, sobretudo os padrões de discriminação social que nelas vigoram. A perspectiva pós-colonial parte da ideia de que, a partir das margens ou das periferias, as estruturas de poder e de saber são mais visíveis. Daí o interesse desta perspectiva pela geopolítica do conhecimento, ou seja, por problematizar quem produz o conhecimento, em que contexto o produz e para quem o produz. (Santos, 2008: 28)

1.1 O projeto Epistemologias do Sul

Um dos principais resultados do trabalho de pesquisa de Boaventura na linha de teoria pós-colonial é o projeto Epistemologias do Sul, cujos resultados foram publicados em livro homônimo, no ano de 2009. Seu objetivo é oferecer, mais que uma crítica ao processo de colonialidade, uma alternativa capaz de conduzir à emancipação epistemológica. Nas palavras que prefaciam o livro, o projeto Epistemologias do Sul “trata-se do conjunto de intervenções epistemológicas que denunciam a supressão dos saberes levada a cabo, ao longo dos últimos séculos, pela norma epistemológica dominante, valorizam os saberes que resistiram com êxito e as reflexões que estes têm produzido e investigam as condições de um diálogo horizontal entre conhecimentos. A esse diálogo chamamos ecologias de saberes.”

O projeto Epistemologias do Sul é ainda fruto da parceria de Boaventura com grandes teóricos da pós-colonialidade, como Aníbal Quijano, Dimas A. Masolo, Ebrahim Moosa, Magobe B. Ramose, Nelson Maldonado-Torres, Rasmón Grosfoguel e Shiv Visvanathan.

1.2 A Biblioteca Norte/Sul

Outro projeto que se destaca é o da Biblioteca Norte/Sul, fisicamente instalada nas dependências do Centro de Estudos Sociais, criado e coordenado por Boaventura, na Universidade de Coimbra, Portugal.

O objetivo deste projeto é a criação de um acervo bibliográfico – prioritariamente mas não exclusivamente constituído por monografias e publicações periódicas – resultante da produção científica realizada nos países do hemisfério Sul na área das ciências sociais e humanas, a qual, em geral, seja pouco conhecida nos países do Norte. Comporta uma ampla variedade temática: povos indígenas; lutas contra-hegemónicas; identidades e etnicidade; direitos humanos e outros princípios de dignidade humana; questões económicas, organizacionais e empresariais; desenvolvimento democrático sustentável; conhecimentos alternativos e biodiversidade; alternativas à globalização neo-liberal; justiça social e inclusão social; estudos feministas e questões de diferença sexual. Inclui ainda produção científica dos países do Norte sobre os países do Sul. O projeto teve início em 1998, e encontra-se atual e permanentemente em processo de expansão. A próxima fase contempla a disponibilização dos materiais existentes na Norte/Sul, em meio virtual e aos investigadores de outras instituições que os solicitarem.

Referências

- Santos, Boaventura de Sousa (2003). *Um discurso sobre as ciências*. São Paulo: Cortez, 7ª edição.
- Santos, Boaventura de Sousa (1989). *Introdução a uma ciência pós-moderna*. São Paulo: Graal (3ª edição); e em Espanha, Valência: Denes Editorial, Centro de Recursos i Educació Contínua, 2003 sob o título *Un discurs sobre les ciències. Introducció a una ciència postmoderna*.
- Santos, Boaventura de Sousa (2000). *A crítica da razão indolente: contra o*

desperdício da experiência. São Paulo: Cortez (8ª edição).

Santos, Boaventura de Sousa (2008). *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (2009). *Una epistemología del sur. La reinención del conocimiento y la emancipación social*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, CLACSO.

Santos, Boaventura de Sousa; Meneses, Maria Paula. (orgs.) (2010). *Epistemologias do sul*. São Paulo: Cortez.

2. Epistemologias

No livro *Um discurso sobre as ciências* (1987), Boaventura de Sousa Santos, procurou demonstrar que a ciência moderna já se encontrava mergulhada numa profunda crise, apontando para uma necessária transição entre o paradigma da ciência moderna e um novo paradigma, a que chamou de ciência pós-moderna (1989). A partir de uma crítica sistemática às correntes dominantes da reflexão epistemológica, procurou definir o perfil teórico e sociológico da forma como o conhecimento sempre foi produzido, recorrendo, para isso, a um duplo exercício hermenêutico: de suspeição e de recuperação.

Nesse sentido, parte da dogmatização à desdogmatização da ciência moderna e, numa perspectiva de ruptura, aproxima ciência e senso comum. Assim, reconhece no paradigma dominante da ciência moderna um modelo totalitário, que nega a racionalidade própria de todas as outras formas de produção do conhecimento não pautadas pelos seus princípios epistemológicos e pelas suas regras metodológicas. Ademais, produz um conhecimento-regulação (como a idéia de progresso, que fica vinculada à expansão do capitalismo), de caráter ocidental, além de ser fortemente sexista.

Por isso, diz que o paradigma dominante está em crise e esta é resultado interativo de uma pluralidade de condições sociais e teóricas.

Os nossos problemas sociais assumiram uma dimensão epistemológica quando a ciência passou a estar na origem deles. Os problemas não deixaram de ser sociais para passarem a ser epistemológicos. São epistemológicos na medida em que a ciência moderna, não podendo resolvê-los, deixou de os pensar como problemas. Daqui decorre a necessidade de invenções credíveis de novas formas de conhecimento. (Santos, 2008: 117).

Em contraposição, a esse modelo falido de produção do conhecimento e reprodução de valores ocidentais, pretensamente hegemônicos, sugere o paradigma emergente, enquanto caminho que valoriza as outras formas de produzir conhecimento, que estariam à margem da ciência moderna.

Também conhecido como paradigma para um conhecimento prudente e uma vida decente (Santos, 2008: 74) ou conhecimento para a emancipação, sua proposta passa pela construção de um novo senso comum, ético, solidário, político, participativo, estético e reencantado. Essa nova invenção é para Boaventura uma das condições essenciais para romper com a auto-reprodução do capitalismo (Santos, 2002: 117).

Aqui se configura mais uma categoria do modelo de análise: o *conhecimento-emancipação* proposto por Boaventura (Santos, 2007). É a saída do que ele vai conceituar por *colonialismo* – de onde se parte da incapacidade de reconhecer o outro – para atingir o outro ponto a que chama de *autonomia solidária*.

Assim, apresenta a perspectiva pós-colonialista, a qual deve ser entendida em duas acepções principais. A primeira, é a de um período histórico, que se sucede à independência das colônias. A segunda, é de um conjunto de práticas e discursos que descontroem a narrativa colonial, escrita pelo colonizador, e procuram substituí-la por narrativas escritas do ponto de vista do colonizado (Santos, 2008: 233). Desta forma, representa a busca pelo círculo hermenêutico, ou seja, o pós-colonialismo significa o olhar, a interpretação, a fala e a prática do mundo da vida dos países colonizados.

Por isso, apresenta o que entende por uma epistemologia do Sul como:

El reclamo de nuevos procesos de producción y de valoración de conocimientos válidos, científicos y no científicos, y de nuevas relaciones entre diferentes tipos de conocimiento, a partir de prácticas de clases y grupos sociales que han

sufrido de maneira sistemática las injustas desigualdades y las discriminaciones causadas por el capitalismo y por el colonialismo (Santos, 2010: 43).

Deve estar sempre em cena a consideração plural dos sujeitos e da sua liberdade e que a mobilidade do pensamento racional do sujeito e dos grupos sociais seja uma constância e esteja em concomitância. Como bem desenvolve Boaventura (Santos, 2004) sobre o que chama de *razão proléptica*, a visão da trajetória linear e automática que comprime o presente deixa de perceber os diferentes tempos em que vivemos no mundo da vida, gerando a indolência que tenta homogeneizar o tempo presente, usando o argumento do progresso e do desenvolvimento, para não reconhecer e controlar os diferentes estágios.

A convivência evolutiva da humanidade depende de uma elaboração reflexiva do presente com base no aproveitamento de uma memória do passado, de uma razão anamnética e do reconhecimento da diversidade do presente, para o que Santos (2004) vai propor a *sociologia das emergências*. Não se trata de uma construção de convivência tendo por base uma linguagem e uma racionalidade impositiva e estranha à maioria dos sujeitos. É um movimento de ajuste seguido de desajuste, que obriga a todo o tempo, processos eticamente reflexivos.

Nessa linha, Boaventura (Santos, 2004) vai propor aos atores do diálogo que partam de lugares livres da dominação de um pelo outro e não haja prévia inferiorização. A origem da igualdade entre os sujeitos não pode ser uma artificialidade teórica para exercício da participação popular nas instâncias institucionalizadas de diálogo social. Para isso propõe uma *hermenêutica diatópica* que exige uma *produção de conhecimento coletiva, interativa, intersubjetiva e reticular*.

O que Boaventura (Santos, 2004) vai analisar, no que chama de *razão metonímica*, é que a lógica domina o todo e desconsidera as partes. Para ele isso faz

surgirem as dicotomias hierarquicamente estruturadas para tratar o que é bom e o que não é – nada deve estar fora da totalidade e as partes só se relacionam tendo como referência a totalidade. Isso gera as exclusões, as ausências, as negações. Desse modo, a monocultura que aparece nos diversos aspectos torna o projeto também concentrador.

Aqui é preciso resgatar novamente a noção da *razão indolente* (Santos, 2007) que é reducionista, cria dualismos e contrai o presente a tal ponto que não permite enxergar a possibilidade de aproveitamento de toda a vivência atual. Para afastar essa contração da racionalidade, é um bom treino reconhecer a riqueza do debate realizado para fortalecimento dos sujeitos envolvidos.

O conhecimento científico valorizado pela ciência moderna não responde mais aos anseios e a complexidade contemporânea. Aí surge a proposta de Boaventura (Santos, 2007) para uma *nova cultura política emancipatória*. Nesta é necessário reinventar o *conhecimento-emancipação* que dá importância a uma *ecologia de saberes*. Nesse campo devem estar asseguradas as vozes dos diálogos de todos os segmentos sociais, inclusive as aspirações dos oprimidos, que muitas vezes no silêncio manifestam sua autonomia (Santos, 2007: 55).

No entanto, a solução não seria promover novas centralizações epistemológicas para ajustar os supostos desarranjos sociais provocados nos Estados Democráticos de Direito, o que Boaventura (Santos, 2007) sinaliza como um universalismo negativo. Não há soluções únicas e as sociedades contemporâneas terão que aprender a viver com essa inesgotável diversidade, inclusive diante do quadro de globalização e transnacionalização de temas, grupos, interesses e mesmo direitos.

Merece atenção a proposta de Boaventura que se apresenta como procedimento de tradução: “... *traduzir saberes em outros saberes, traduzir práticas e sujeitos de uns aos outros, é buscar inteligibilidade sem ‘canibalização’, sem homogeneização.*” (Santos, 2007:39).

A mesma intelegibilidade que define a criação da instância dialógica precisa ser usada na concretização dos discursos. Portanto, novamente vale recorrer à proposta de Boaventura (Santos, 2007) sobre os procedimentos de tradução, como uma maneira nova de relacionar conhecimentos. Esta é a próxima categoria a compor as bases do modelo de análise que este trabalho apresenta.

É preciso captar os discursos dos sujeitos sociais na diversidade tal como se apresentam para não desperdiçar a experiência, atentando para não ser relativista. O processo de tradução deve ser recíproco entre as partes de modo a criar uma transformação dos discursos de cada um em um novo, num exercício epistemológico democrático.

Referências

- Santos, Boaventura de Sousa (1987). *Um discurso sobre as ciências*. Porto: Afrontamento.
- Santos, Boaventura de Sousa (1989). *Introdução a uma ciência pós-moderna*. Rio de Janeiro: Graal.
- Santos, Boaventura de Sousa (2002). *Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática*. 4ª Ed. São Paulo: Cortez.
- Santos, Boaventura de Sousa (2004) “Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências.”, in Santos, Boaventura de Sousa (org.). *Conhecimento Para uma vida decente - um discurso sobre as ciências`revisitado*. São Paulo: Cortez, 777 - 829.
- Santos, Boaventura de Sousa (2007). *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Boitempo.
- Santos, Boaventura de Sousa (2008). *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. 2ª ed. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (2010). *Refundación del Estado em América Latina: perspectivas desde una epistemología del Sur*. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad.

3. Produção relativa a esta área de concentração

Especificamente sobre as áreas de Epistemologia e Teoria Pós-colonial, pode-se apontar como destaque na obra de Boaventura os seguintes títulos:

- *Um discurso sobre as ciências. Oração de sapiência*. Reitoria da Universidade de Coimbra. 1986

- *O discurso e o poder*. Porto Alegre, Sérgio Fabris. 1988

- *Um discurso sobre as ciências*. Porto: Afrontamento (15^a edição), 1988. Também publicado no Brasil, São Paulo: Editora Cortez, 2003, (7^a edição).

- *Introdução a uma ciência pós-moderna*. Porto: Afrontamento (6^a edição), 1989. Também publicado no Brasil, São Paulo: Graal (3^a edição); e em Espanha, Valência: Denes Editorial, Centro de Recursos i Educació Contínua, 2003, sob o título *Un discurs sobre les ciènces. Introducció a una ciència postmoderna*

- *La globalización del derecho: los nuevos caminos de la regulación y la emancipación*. Bogotá: ILSA, Universidad Nacional de Colômbia. 1998

- *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. Porto: Afrontamento (2^a edição), 2000. Também publicado no Brasil, São Paulo: Editora Cortez (8^a edição) e em Espanha, Bilbao: Desclée de Brouwer (2003).

- *Il Forum Sociale Mondiale: Verso una globalizzazione antiegemonica*. Troina: EdCittà Aperta Edizioni. 2003

- *Conocer desde el sur. Para una cultura política emancipatória*. Lima: Fondo Editorial de la Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad Mayor de San Marcos, 2006. Também publicado na Bolívia, por Plural Editores, 2008; Santiago de Chile: Editorial Universidad Bolivariana, 2008.

- *Renovar la teoría crítica y reinventar la emancipación social (Encuentros en Buenos Aires)*. Buenos Aires: CLACSO. 2006 .

• *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Boitempo Editorial. 2007 .

• *Una epistemología del sur. La reinención del conocimiento y la emancipación social*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, CLACSO. 2009

• *Refundación del Estado en América Latina. Perspectivas desde una epistemología del Sur*. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad; Programa Democracia y Transformación Global, 2010. Também publicado na Venezuela, pelas Ediciones IVIC - Instituto Venezuelano de Investigaciones Científicas, na Bolívia por Plural Editores, e na Colômbia, por Siglo del Hombre Editores (2ª edição em 2011).

• *Descolonizar el saber, reinventar el poder*. Montevideo: Ediciones Trilce. 2010

Publicações como organizador/co-organizador:

• *Macau: O pequeníssimo dragão* Porto: Afrontamento. 1998 (Com Conceição Gomes)

• *Globalizing institutions: Case studies in regulation and innovation*. Aldershot: Ashgate. 2000 (Com Jane Jenson)

• *Globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Editora Cortez (3ª edição), 2001.

• *El caleidoscopio de las Justicias en Colômbia*. Bogotá: Ediciones Uniandes, Siglo del Hombre. 2 volumes. 2001 (Com Mauricio Garcia Villegas)

• *Conflito e transformação social: uma paisagem das justiças em Moçambique*. Porto: Afrontamento. 2 volumes. 2003 (Com João Carlos Trindade)

• *Conhecimento prudente para uma vida decente: “Um discurso sobre as ciências” revisitado*. Porto: Afrontamento, 2003. Também publicado no Brasil, São Paulo: Editora Cortez, 2004 (7ª edição em 2010).

- *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Também publicado em Portugal, Porto: Edições Afrontamento, 2004.*
- *Emancipación social y violencia en Colombia.* Bogotá: Grupo Editorial Norma. 2004 (Com Mauricio Garcia-Villegas)
- *Moçambique e a reinvenção da emancipação social.* Maputo: Centro de Formação Jurídica e Judiciária. 2004 (Com Teresa Cruz e Silva)
- *Law and Justice in a multicultural society. The case of Mozambique.* Dakar: CODESRIA. 2006 (Com João Carlos Trindade e Maria Paula Meneses)
- *El derecho y la globalización desde abajo. Hacia una legalidad cosmopolita.* Barcelona: Anthropos e Universidad Autónoma Metropolitana, Unidad Cuajimalpa, Mexico. 2007 (Com César Rodríguez-Garavito)
- *Cognitive Justice in a global world: Prudent knowledge for a decent life.* Lanham: Lexington, 2007.
- *Another knowledge is possible. Beyond northern epistemologies.* Londres: Verso. 2007
- *As vozes do mundo.* Porto: Afrontamento, 2008. Também publicado no Brasil, pela Editora Civilização Brasileira (2009).
- *Epistemologias do sul.* Coimbra: Edições Almedina, 2009 (Com Maria Paula Meneses). Também publicado no Brasil, pela Editora Cortez, 2010.
- *Voices of the World.* Londres: Verso. 2010

IV. Boaventura e a Universidade de Brasília

1. A universidade entre as preocupações teóricas de Boaventura

Um dos grandes temas da obra de Boaventura de Sousa Santos é o conhecimento. Através do debate epistemológico que o relaciona ao poder, por conseguinte, à negação de culturas, de saberes, à dominação de povos, à promoção da injustiça, à exploração do meio ambiente e das pessoas, Boaventura se dedica a estudar os discursos que alimentaram e tornaram hegemônica a razão instrumental, em detrimento de outras formas de racionalidade, tais como a razão moral-prática e a razão estético-expressiva (Santos, 2001: 2007).

Seriam as duas últimas compostas de modos de pensar capazes de admitir o conhecimento como uma experiência cultural, histórica, política e social, mas, acima de tudo, relacionada à solução de problemas humanos concretos, ao diálogo de possibilidades, à solidariedade, à sensibilidade, que foram exiladas como expressões menores de racionalidade por elementos teóricos que se sedimentaram e propagaram através do Estado do direito moderno e, entre outros, da universidade (Santos, 2001; 2004; 2007). Para Boaventura, o individualismo, a defesa da propriedade, da ordem e da regularidade que justificam a existência do Estado se associam ao direito moderno, abstrato, supostamente neutro, emanado de um único centro de poder (o Estado, legítimo por ser a reunião de vontades individuais), para se realizarem e se tornarem pressupostos de uma epistemologia que, para subsistir, impõe a redução de todo conhecimento possível ao conhecimento ocidental do mundo, ademais de reduzir toda a verdade existente àquilo que, quanto aos fenômenos da humanidade, pode a razão instrumental explicar, prever e regular. (Santos, 1988; 2000; 2007).

Nestes termos, Boaventura analisa a relação entre produção científica moderna e construção e desenvolvimento do capitalismo como regime econômico hegemônico

para entender a universidade, por um lado, como o principal centro de produção cognitiva, com efeito, de um senso comum fundado em dicotomias que apontam para a superioridade de uma cultura-sujeito sobre uma cultura-objeto, de um conhecimento erudito sobre uma cultura popular, de classificações que demandam o trânsito do falso para o verdadeiro, do não-científico para o científico; separam o sujeito do objeto cognoscível; admite a história como uma linha reta em direção ao progresso e ao desenvolvimento; nega outras formas de compreender o mundo. Por outro lado, apesar das crises de hegemonia, de legitimidade e institucional que a alcançam ao longo de três fases do capitalismo (liberalismo, capitalismo regulado e neoliberalismo), como um dos lugares fundamentais para a construção de um novo senso comum emancipatório, fundado no diálogo e na argumentação (retórica), na solidariedade, na participação e na interação entre compreensões que se faz por meio de uma hermenêutica diatópica (Santos, 2001; 2003).

Em outras palavras, fazendo interagir suas constatações acerca da universidade presentes em *Da ideia de universidade à universidade das ideias*, publicado na coletânea de textos intitulada *Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*, do ano 2000 e no volume 2 da coletânea “*O que se pensa na colina*”, produzida pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (2002), com a tentativa de criar perspectivas capazes de dotar a universidade de um caráter emancipatório, conforme esboça em *A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*, de 2005, e com a sua pretensão constante de recriar a teoria crítica e de reinventar a teoria da emancipação social, Boaventura aponta para um novo paradigma de ciência e, fazendo a relação direta entre o conhecimento e seus efeitos, indica uma forma de conhecer que ele denomina de “conhecimento prudente para uma vida decente”, ou seja, um conhecimento que, embora objetivo, porque tem um método, está situado no campo da eticidade, guarda relação com uma experiência cognitiva, tem uma preocupação

com a dignidade humana, com a não-opressão, com a não-exploração, com a não-violação de direitos e com o respeito à natureza.

Por esta compreensão epistemológica, Boaventura propõe que todo conhecimento é conhecimento localizado em determinado espaço e é a partir dele que se enxerga o mundo; que todo conhecimento se constrói desde pontos de vista; que todo conhecimento sobre algo será sempre o conhecimento parcial de algo; que existem diferentes espaços de práticas humanas que estruturam a vida social e são igualmente espaços de produção de poderes, de direitos e de formas de conhecimento que não podem ser reduzidos, respectivamente, ao poder estatal, nem ao conhecimento científico ou formal sancionado por instituições científicas ou acadêmicas.

Talvez, algo mais importante e que pode ser uma decorrência direta desta forma de conceber o conhecimento, deslocalizando-o de espaços específicos e consagrados para a sua guarda, como a universidade, Boaventura cria as condições para se pensar o próprio fazer científico sob outras dimensões de produção de conhecimento. Como construção dialógica e coletiva de conhecimento, sem margem para dicotomias clássicas no campo epistemológico, em reconhecimento a existência de outros espaços de produção de saberes e de poderes, sob a égide de uma forma de racionalidade que se realiza como um fazer social, político, histórico e cultural, que reconhece a diferença e que atua contra a negação de direitos, o pensador reposiciona a universidade no mundo. Por estarem reciprocamente envolvidas, são igualmente redimensionadas a pesquisa e a extensão, cujos parâmetros assumem inevitavelmente o compromisso com a transformação da realidade social e a produção de conhecimento em comunhão com as comunidades e grupos sociais vulneráveis à violação de direitos.

De dois livros escritos em português e espanhol, de seis capítulos de livros escritos em português, espanhol e inglês, de cinco textos publicados em português,

espanhol, italiano e inglês em revistas científicas e de cinco comunicações em português, espanhol e inglês em congressos acadêmicos (vide obras ao final da seção), é possível depreender acerca da correlação entre universidade e epistemologia, que, se não é possível hierarquizar saberes, a pesquisa e a extensão, comumente realizadas na direção da universidade para a sociedade, se transformam e se entrelaçam. Para tanto, requer a pesquisa, primeiro, a perda de sua relação com os interesses de mercado, segundo, a invenção de novos métodos de trabalho capazes de assimilar a participação ativa da comunidade na elaboração do formato e das perguntas-base de pesquisa, na coleta e reflexão acerca dos dados, na divulgação e no aproveitamento dos conhecimentos produzidos conjuntamente.

São as palavras de Boaventura sobre pesquisa, que ele admite como pesquisa-ação (metodologia que, no exercício conjunto da investigação científica, universidade e comunidade se envolvem com uma produção originada a partir de problemas concretos a fim de satisfazer necessidades sociais igualmente concretas):

A pesquisa-ação consiste na definição e execução participativa de projetos de pesquisa, envolvendo as comunidades e organizações sociais populares a braços com problemas cuja solução pode beneficiar dos resultados da pesquisa. Os interesses sociais são articulados com os interesses científicos dos pesquisadores e a produção do conhecimento científico ocorre assim estreitamente ligada à satisfação de necessidades dos grupos sociais que não têm o poder para pôr o conhecimento técnico e especializado ao seu serviço pela via mercantil (Santos, 2004: 75).

No que concerne à extensão, partindo da premissa de que o povo não é um laboratório de práticas curriculares, o repositório do saber que se produz no ambiente acadêmico ou o outro inferior da ação universitária, por conseguinte, merecedor da

caridade, do assistencialismo, do espontaneísmo e do voluntarismo que tentam produzir o conformismo e sua adaptação ao mundo dado, o trabalho comunitário se admite como uma maneira de promover o diálogo e a interação de saberes com as diversas fontes de conhecimento e, por isso, pede a participação popular na construção das atividades passíveis de realização, na elaboração de seus formatos e conteúdos, derrubam as fronteiras da universidade, não para que o conhecimento que nela se produz se expanda a toda sociedade, mas para que as produções cognitivas dos diversos lugares sociais, inclusive na universidade (que é um lugar social de produção de saber), interajam e constituam a permeabilidade do mundo acadêmico às distintas formas de conhecer. Esta atitude implica distintas formas de racionalidade (incluindo a moral-prática e a estético-expressiva) que, por um lado, contribuem para reflexões teóricas nos espaços das comunidades e da universidade separada e conjuntamente, e, por outro, estabelecem as condições de reciprocidade e compromisso necessários à transformação social.

Sobre extensão, afirma Boaventura:

No momento em que o capitalismo global pretende funcionalizar a universidade e, de fato, transformá-la numa vasta agência de extensão ao seu serviço, a reforma da universidade deve conferir uma nova centralidade às atividades de extensão (com implicações no *curriculum* e nas carreiras dos docentes) e concebê-las de modo alternativo ao capitalismo global, atribuindo às universidades uma participação activa na construção da coesão social, no aprofundamento da democracia, na luta contra a exclusão social e a degradação ambiental, na defesa da diversidade cultural (Santos, 2004: 73).

Como exemplo dessa forma de extensão que estabelece a ponte da universidade com a democracia, ou mais importante, com um projeto de sociedade preocupado com a emancipação social, Boaventura, não-raras vezes, cita a

experiência da Universidade de Brasília, especialmente da corrente teórica “*O Direito Achado na Rua*”, que atrai, para o desempenho de formações e/ou pesquisas acadêmicas no âmbito do Mestrado e do Doutorado em Direito, pessoas de todo o Brasil com ampla experiência de extensão, advogadas e advogados populares que se afirmam pelo seu trabalho junto a movimentos sociais.

Nas palavras de Boaventura de Sousa Santos:

(...) a concepção mais ampla de responsabilidade social, de participação na valorização das comunidades e de intervenção reformista nos problemas sociais continua vigente no imaginário simbólico de muitas universidades e de muitos universitários e tende a reforçar-se em períodos históricos de transição ou de aprofundamento democráticos. Na América Latina, por exemplo, tem vindo a concretizar-se de forma inovadora em países em processo de transição democrática. Entre outros exemplos possíveis, o mais importante foi talvez o da Universidade de Brasília, sob o reitorado de Cristovam Buarque, acima de tudo pelo modo como procurou articular a tradição elitista da universidade com o aprofundamento do seu compromisso social.

Num notável texto programático intitulado *Uma Ideia de Universidade*, Buarque afirma que “a política da universidade deve combinar o máximo de qualidade académica com o máximo de compromisso amplo a sua condição antielitista” (1986:22). Com base nestas premissas é formulada uma política de extensão muito avançada: “Considera-se que o conhecimento científico, tecnológico e artístico gerado na Universidade e Institutos de pesquisa não são os únicos.

Existem outras formas de conhecimento surgidas da prática de pensar e de agir dos inúmeros segmentos da sociedade ao longo de gerações que, por não serem caracterizadas como científicas, são desprovidas de legitimidade institucional. Essas práticas estão sendo recuperadas à luz de uma atividade orgânica com a

maioria da população” (Buarque, 1986:63). Do ambicioso Programa Permanente de Participação Colectiva elaborado pelo Decanato de Extensão, destaco o projecto Ceilândia, constituído por dois subprojectos: “O subprojecto de história popular que visa resgatar a luta dos moradores da área pelos lotes residenciais, conteúdo que será incorporado ao sistema escolar como material básico de ensino no local; e o subprojecto de saúde popular, baseado no trabalho com plantas medicinais, com a implantação de hortas medicinais e farmácia verde e com grande participação de raizeiros, benzedoras, curandeiros, profissionais de saúde, estudantes, agrónomos, etc”. De salientar ainda o projecto do *Direito Achado na Rua*, que visa recolher e valorizar todos os direitos comunitários, locais, populares, e mobilizá-los em favor das lutas das classes populares, confrontadas, tanto no meio rural como no meio urbano, com um direito oficial hostil ou ineficaz (Santos, 2000a: 209).

Com referência direta às crises por que passa a universidade, mais especificamente acerca da crise de legitimidade, Boaventura retoma os argumentos e categorias teóricas construídas em “*Da ideia de universidade à universidade das ideias*” para, através de “*A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*”, apontar saídas e recuperar a legitimidade que a universidade perdeu ao se aproximar das condições de mercado e ao manter como pressuposto a neutralidade quanto aos problemas sociais concretos. Neste sentido, propõe repensar, ademais da pesquisa e da extensão, a própria institucionalidade da universidade, discutindo as formas de acesso, a relação com a escola pública e com a indústria, a promoção de redes de universidades, reconfigurando a estrutura de poder interna para permitir a participação nos seus diversos níveis de tomada de decisão e a criação de vínculos políticos entre universidade e sociedade e a regulação do setor privado da educação superior.

No que concerne ao acesso, Boaventura defende:

A universidade não só participou na exclusão social das raças e etnias ditas inferiores, como teorizou a sua inferioridade, uma inferioridade que estendeu aos conhecimentos produzidos pelos grupos excluídos em nome da prioridade epistemológica concedida à ciência. As tarefas da democratização do acesso são, assim, particularmente exigentes porque questionam a universidade no seu todo, não só quem a frequenta, como os conhecimentos que são transmitidos a quem a frequenta (Santos, 2004: 73).

No âmbito da discussão sobre o acesso, Boaventura aborda especificamente o caso da Universidade de Brasília. Ao discutir, em seu texto intitulado *Justiça Social e Justiça Histórica*, a adoção de um sistema de cotas raciais em lugar das cotas sociais, menciona o pensador:

Ao estabelecer e monitorar um sistema de acções afirmativas que destina parte das vagas a pretos, pardos e indígenas, a UnB tem oferecido três grandes contribuições para essa transição. Em primeiro lugar, o sistema de educação superior pode recusar-se a reproduzir as desigualdades que lhe são externas e mobilizar a comunidade para a construção de alternativas de inclusão de segmentos historicamente alijados das universidades em razão da cor da pele ou identidade étnica. Em segundo lugar, a construção e adopção de alternativas com este recorte não acarreta prejuízo para a qualidade dos trabalhos académicos; ao contrário, traz mais diversidade, criatividade e dinamismo ao campus. Em terceiro lugar, apesar de levantar reacções pontuais, como a do DEM, e de incluir decisões que sempre serão polémicas, como a do critério de identificação

dos beneficiários, acções afirmativas baseadas na cor da pele ou identidade étnica conseguem desenvolver um elevado grau de legitimidade na comunidade académica. Basta ver como diversos grupos de pesquisa e sectores do movimento estudantil se articularam em defesa do sistema da UnB quando este se viu confrontado pela acção do DEM (Santos, 2009: 24).

Quanto à democracia interna e à responsabilidade da universidade em relação aos problemas sociais, ambos na direcção de um modelo “pluriversitário”, Boaventura afirma:

O modelo pluriversitário, ao assumir a contextualização do conhecimento e a participação dos cidadãos ou comunidades enquanto utilizadores e mesmo co-produtores de conhecimento, leva a que essa contextualização e participação sejam sujeitas a regras que tornem transparentes as relações entre a universidade e o seu meio social e legitimem as decisões tomadas no seu âmbito (Santos, 2004: 101).

Com essas ideias, Boaventura abre a discussão sobre o conhecimento e as formas institucionalizadas de pensar, além de recuperar, redimensionar e indicar outros caminhos possíveis, inclusive institucionais, para a emancipação social, reinventando a teoria crítica.

Referências

- Santos, Boaventura de Sousa (1988). *O discurso e o poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica*. Porto Alegre: Fabris.
- Santos, Boaventura de Sousa (2000a). “Da ideia da universidade à universidade de

ideias.”, in Boaventura de Sousa Santos, *Pela mão de Alice: o social e político na pós-modernidade*. (7. ed.) São Paulo: Cortez, 187-233.

Santos, Boaventura de Sousa (2000b). “O Estado e os modos de produção de poder social.” in, Santos, Boaventura de Sousa, *Pela mão de Alice: o social e político na pós-modernidade*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 115-157.

Santos, Boaventura de Sousa (2001). *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. (3. ed.) São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (2002). “Da ideia de universidade à universidade de ideias.” in Araujo Pinto, Cristiano Paix (org.). *Redefinindo a relação entre o professor e a universidade: emprego público nas instituições federais de ensino*. Faculdade de Direito da UnB, Brasília: 87-136.

Santos, Boaventura de Sousa (2003). “Por uma concepção multicultural de direitos humanos.” in Santos, Boaventura de Sousa (org.). *Reconhecer para libertar: Os Caminhos do Cosmopolitismo Multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 427 - 461.

Santos, Boaventura de Sousa (2004). *A universidade no séc. XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (2007). *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Boitempo.

Santos, Boaventura de Sousa (2009). “Justiça social e Justiça histórica.” in *Constituição & Democracia* (Observatório da Constituição e da Democracia), STD – Grupo de Pesquisa Sociedade, Tempo e Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília: III, (32), 24.

2. Os fraternos laços de Boaventura com o Brasil

Há mais de três décadas as experiências inovadoras produzidas pelos países da América Latina são fontes essenciais para as teorias de Boaventura de Sousa Santos. Apostando no diálogo entre o saber científico e o saber popular, dedicado a integrar teorias abstratas a práticas concretas, o interesse pela realidade brasileira tomou vulto quando o sociólogo morou por seis meses, na década de 1970, na favela do Jacarezinho no Rio de Janeiro para estudar a teoria do pluralismo jurídico a partir do “direito de Pasárgada”. Desde então, sua ligação com o país tem se intensificado cotidianamente por meio de suas reflexões, estudos e pesquisas, mas também pela sua atuação militante em favor da justiça social e da defesa dos direitos humanos no Brasil.

Assim, a vivência na favela carioca e o envolvimento direto com a realidade brasileira foi uma das tantas ocasiões que vieram propiciar que Boaventura estreitasse sua relação com o Brasil. Ao longo dos anos, os novos conflitos sociais, as transições governamentais, as novas lutas encampadas pelos movimentos populares e a própria criação do Fórum Social Mundial despertaram a atenção do sociólogo e intensificaram o seu envolvimento político e acadêmico com nosso país em pelo menos três “campos” distintos.

No campo das lutas populares o sociólogo português defende a idéia de que os movimentos sociais são essenciais ao controle democrático da sociedade e à emancipação social. Para ele a capacidade de organização e mobilização de movimentos como os camponeses sem-terra, os povos indígenas e os afro-descendentes são a prova do quão importante tem sido seu papel no aprofundamento da democracia, na construção dos laços de solidariedade das lutas populares e na diminuição das desigualdades sociais. Em palestras, conferências e em debates em salas de aula, seja no Brasil ou no exterior, a luta dos movimentos sociais brasileiros

são exemplos consistentes para as concepções teóricas do sociólogo. Para Boaventura, estas lutas se traduzem no que ele teorizou de “práticas contra-hegemônicas” (Santos, 2003) aquelas que se constituem em forças sociais opostas à lógica da globalização neoliberal, capazes de lhe contrapor alternativas concretas.

Para ele, essas práticas (e seus saberes), justamente pela força transformadora que possuem, vem sendo invisibilizadas ao longo dos séculos por uma lógica global que constantemente as desacredita, as trivializa e as criminaliza. Diante destas experiências, Boaventura desenvolveu as teorias da “sociologia das ausências” e “sociologia das emergências”, demonstrando que *“a ocultação e o descrédito dessas práticas, constituem um desperdício de experiência social, quer da experiência social que já se encontra disponível, quer da experiência social que, não estando ainda disponível, é contudo realisticamente possível”* (Santos, 2005:21).

Para além da contribuição teórica sobre as práticas emancipatórias dos movimentos sociais, Boaventura também aprofunda sua atuação como intelectual engajado dialogando constantemente com os grupos indígenas, dos sem-teto e sem-terra, dos catadores de lixo, das rádios comunitárias, dos quilombolas. Visita os espaços dos assentamentos, das favelas e dos galpões de reciclagem e não raro participa ativamente das estratégias políticas dos movimentos, legitimando sua atuação, defendendo suas bandeiras e fortalecendo seus discursos.

Vale lembrar sua forte intervenção em janeiro de 2009, na cidade de Porto Alegre, durante o evento promovido pelo Ministério Público sob o tema *“Ministério Público e os direitos humanos: a década que passou e a década que virá”*. Na ocasião, Boaventura revelou o real objetivo de ter aceitado estar presente na atividade: pedir o fim da perseguição aos movimentos sociais, solicitando que o Ministério Público arquivasse todas as ações civis públicas ingressadas para criminalizar o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) no RS.

No mesmo ano, a pedido de advogados populares e lideranças quilombolas,

Boaventura esteve em audiência com a Ministra do Supremo, Carmen Lúcia Rocha buscando sensibilizar aquela Corte para garantir a realização de uma audiência pública a fim de ampliar o debate com informações trazidas pela sociedade civil sobre as conseqüências da Ação Direta de Inconstitucionalidade que corria contra a demarcação de terras quilombolas.

A temática indígena também tem sido alvo de seu interesse e preocupação, pois segundo Boaventura este também é um caso de justiça histórica que deve ser solucionado. Em 2008, o sociólogo foi o primeiro signatário de um abaixo assinado em defesa da demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, que abriga 194 comunidades indígenas. O abaixo assinado angariou centenas de assinaturas e garantiu uma forte repercussão do tema.

No campo do ensino e da educação Boaventura tem provocado o debate sobre o papel indispensável da universidade na construção da cidadania. Em diferentes espaços tem defendido que “*as universidades têm um papel fundamental na reflexão sobre os problemas de cidadania nacional*”²⁰. Sustenta que o conhecimento e a sociedade estão intensamente imbricados e por isso propõe a chamada “*ecologia dos saberes*”, uma teoria que defende a superação da lógica do saber dominante e conformista por um saber inconformista, participante e solidário. Na visão do sociólogo, um desses espaços encontra-se na extensão universitária uma vez que:

(...) a ecologia dos saberes é a extensão universitária ao contrário. É a universidade preparada para se abrir às práticas sociais, mesmo quando não informadas pelo conhecimento científico, que nunca é único. O conhecimento científico tem de saber dialogar com outros conhecimentos que estão presentes nas práticas sociais e, assim, trazê-los para dentro da universidade. O que significa, eventualmente, que os alunos da universidade terão contato com líderes comunitários, que, hoje, não são credenciados para ensinar na Academia,

²⁰ Entrevista concedida à Universidade Federal de Minas Gerais em Out./2005. Acesso em: <http://www.ufmg.br/diversa/8/entrevista.htm>

mas, provavelmente, podem trazer a ela sua experiência”²¹.

No Brasil, Boaventura identifica essas boas experiências em universidades públicas e privadas. Um exemplo largamente citado por ele são os projetos do Grupo “*O Direito Achado na Rua*” da Universidade de Brasília (UnB). Para ele este trabalho de extensão, que abrange também uma atuação jurídica popular, se configura em um importante instrumento de acesso ao direito e à justiça (Santos, 2007).

Seu envolvimento com o tema tem sido tão crescente que em 2009 foi convidado pela UnB para fomentar e subsidiar a discussão em torno da construção do projeto político pedagógico institucional da Universidade. A proposta teve justamente o objetivo de integrar o pensamento de Boaventura às propostas de reestruturação da UnB, dispostas a aprofundar a relação universidade e sociedade, combinando conhecimento e emancipação.

Outro aspecto que tem aproximado o professor do tema da educação no Brasil refere-se ao sistema de cotas para negros e indígenas nas Universidades Públicas. Segundo ele nosso país tem uma grande dívida social e com a adoção da política de cotas “*passa a assumir que tem uma dívida colonial*”²². Trata-se de mais um aspecto que exige a combinação entre a justiça social e a justiça histórica. Em 2009 Boaventura manifestou no Brasil, por meio de entrevistas e artigos de opinião, apoio à política de cotas. Para ele, o sistema é importante por ser capaz de mobilizar alternativas de inclusão de segmentos historicamente alijados das universidades, proporcionar maior diversidade, criatividade e dinamismo ao campus e elevar o grau de legitimidade na comunidade acadêmica.²³

Por fim, o sociólogo Boaventura tem propiciado grandes contribuições ao Brasil

21 Entrevista concedida à Universidade Federal de Minas Gerais em Out./2005. Acesso em: <http://www.ufmg.br/diversa/8/entrevista.htm>

22 Entrevista concedida à Universidade Federal de Minas Gerais em Out./2005. Acesso em: <http://www.ufmg.br/diversa/8/entrevista.htm>.

23 SANTOS, Boaventura de Sousa. “*Justiça Social e Justiça Histórica*”. Acesso em: <http://www.ufal.edu.br/ufal/utilidades/com-a-palavra/justica-social-e-justica-historica-por-boaventura-santos>

no campo do direito e da justiça. Suas obras teorizam e exemplificam cada vez mais o caso brasileiro, seja pelas experiências de pluralismo jurídico que possui, seja pelo fato de que nosso sistema jurídico e judicial estatal tem assumido crescente protagonismo social e político. Sua obra *Para uma revolução democrática da justiça* (Santos, 2007) concentra-se neste último aspecto, demonstrando que a revolução democrática da justiça passa necessariamente por uma democratização do Estado e da sociedade. Para ele deve-se incentivar e valorizar os novos instrumentos de acesso ao direito e à justiça, aí compreendidas as assessorias jurídicas universitárias e a advocacia popular. Atualmente esta última experiência tem sido um dos focos de suas investigações²⁴, uma vez que a considera uma forma de mobilização jurídica nova fundamentada em uma cultura jurídica democrática e voltada para os conflitos estruturais.

Em 2008, no caráter de consultor do Ministério da Justiça, analisou e apresentou parecer sobre a proposta de institucionalização de um Observatório da Justiça Brasileira elaborado por pesquisadores da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília²⁵. Sua experiência como diretor do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa foi fundamental para a certificação da proposta apresentada para o Brasil. Em fevereiro de 2010 o Observatório foi oficialmente criado no âmbito do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais. O objetivo tem sido desenvolver análises sobre o sistema de justiça brasileiro, visando orientar políticas públicas e reformas normativas, bem como apresentar sugestões para o aperfeiçoamento do sistema de justiça nacional. O professor Boaventura permanece atuando como colaborador, imprescindível, para o crescimento e fortalecimento do Observatório da Justiça Brasileiro.

²⁴ A investigação está publicada em Santos, Boaventura de Sousa; Carlet, Flávia. *The movement of landless rural workers in Brazil and their struggles for access to law and justice*. In: Ghai, Yash; Cottrell, Jill. (orgs). *Marginalized communities and access do justice*. New York: Routledge, 2010.

²⁵ O estudo completo encontra-se publicado em: BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. *Série pensando o Direito – Observatório do Judiciário*. Nº 15. Brasília, 2009.

Referências

Santos, Boaventura de Sousa (2003). “Poderá o direito ser emancipatório?” *Revista Crítica de Ciências Sociais*. 62, 3-76.

Santos, Boaventura de Sousa (2005). *O Fórum Social Mundial: manual de uso*. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa (2007). *Para uma revolução democrática da justiça*. São Paulo: Cortez.

3. Contribuições e parcerias com a UnB

A primeira aproximação entre Boaventura de Sousa Santos e a UnB data do final dos anos 1970. Em seus seminários de Sociologia Jurídica na pós-graduação do então Departamento de Direito, o professor Roberto Lyra Filho, por indicação de Joaquim Falcão, trouxe para debate um texto síntese extraído da tese de doutorado apresentada na Universidade de Yale, intitulada *Law Against Law: Legal Reasoning in Pasargada Law* e que havia sido publicado na *Law and Society Review* (vol. 12, 1977), sob o título, *The Law of the Oppressed: The Construction and Reproduction of Legality in Pasargada*.

Falcão sugeriu ao professor Lyra Filho o exame da pertinência entre os pressupostos teóricos adotados por Boaventura, assentados na hipótese de pluralismo jurídico, a corrente originada da concepção de direito livre desenvolvida na Europa no século XIX e a crítica que o criador dos conceitos fundamentais de *O Direito Achado na Rua* fazia naquele momento ao positivismo jurídico, expressa na sua conferência de 1978, publicada em 1980 por Sergio Fabris Editor, *Para um direito sem dogmas*.

Esse encontro epistemológico marcou o desenvolvimento posterior da elaboração teórica do professor Roberto Lyra Filho e foi estabelecida explicitamente na concepção do fundador da *Nova Escola Jurídica Brasileira* e nos textos basiladores dessa corrente, de autoria do notável professor da UnB: *O que é direito* (Editora Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, n. 62, São Paulo, 1ª edição 1982), *A Nova Escola Jurídica Brasileira* (Direito e Avesso, Boletim da Nova Escola Jurídica Brasileira, Editora Nair Ltda, ano I, n. 1, Brasília, 1982), *Desordem e Processo: um posfácio explicativo*, (Araújo Lyra, Doreodó, org., *Desordem e Processo – Estudos sobre o direito em homenagem a Roberto Lyra Filho*, Sergio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre: 1986). Para compreender essa relação em toda a sua extensão deve ser

ainda consultada, da bibliografia do professor José Geraldo de Sousa Junior, antigo orientando do professor Lyra Filho e que continuou a intensa interlocução com o professor Boaventura de Sousa Santos, os seus livros *Para uma crítica da eficácia do direito*, Sergio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre:1984 e *Direito como liberdade. O direito achado na rua*, Sergio Antonio Fabris Editor, Porto Alegre: 2011.

O primeiro impacto dessa aproximação deu-se, portanto, no âmbito da Faculdade de Direito da UnB, em dois planos simultâneos. O primeiro, como referência teórica na produção das dissertações de Mestrado do curso de pós-graduação. Com efeito, no amplo catálogo do programa são inúmeras as dissertações, a maior parte já publicada, tendo como suporte o mais antigo grupo de pesquisa da faculdade, criado em 1987, integrante da Plataforma Lattes do CNPq: *O Direito Achado na Rua*. O adensamento desse plano desemboca hoje na linha de pesquisa Pluralismo Jurídico e Direito Achado na Rua, do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado), incluindo o registro da disciplina O Direito Achado na Rua. Assim, na bibliografia da seleção para o programa, a obra do professor Boaventura tem sido referência para os exames de admissão ao programa.

O segundo plano é o da inserção do diálogo com o ilustre pensador, seja no campo editorial, seja no campo da interlocução direta e do intercâmbio institucional. Assim é que, inúmeras edições originadas institucionalmente da Universidade de Brasília passaram a publicar textos desse autor. Desde a já mencionada Revista Direito e Avesso, a exemplo da sua edição n. 3, ano II, 1983 (*O Direito e a Comunidade: as transformações recentes da natureza do poder do estado nos países capitalistas avançados*) até a Revista Humanidades, a mais tradicional e representativa das revistas de ensaio da UnB, valendo por em relevo o artigo *O Estado e o Direito na Transição Pós-Moderna: para um novo senso comum* (Humanidades, volume 7, n. 3, 1991).

Boaventura de Sousa Santos tem textos também em todos os seis volumes da

série *O Direito Achado na Rua* (curso de extensão a distância editado pela UnB (Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos – NEP/Centro de Educação a Distância – CEAD/Faculdade de Direito/FIOCRUZ/OPAS), desde 1987 até hoje, constituindo-se, pois, numa das referências identitárias desse projeto de alta repercussão, inclusive internacional.

Já nos anos 1980, ao final, Boaventura de Sousa Santos, sempre presente, conforme já se viu neste memorial, na interlocução com diversos setores e segmentos do debate social, político, profissional e acadêmico brasileiros, passou a incluir a UnB e Brasília, em sua agenda de visitas ao país. A primeira dessas visitas ocorreu em 1987, durante o reitorado de Cristovam Buarque, quando participou da série de conferências proferidas na UnB sobre Ciência, Política e Direito. Essas visitas se desdobraram em encontros com intelectuais, selando uma interlocução com destacados autores, entre eles Fernando Henrique Cardoso, a quem Boaventura de Sousa Santos depois saudou, em nome da Congregação da Universidade de Coimbra, quando ela concedeu ao presidente brasileiro o título de *Doutor Honoris Causa*. No final dos anos 1990, o ex-reitor da UnB, então governador do Distrito Federal, implantou um programa de reflexão sobre o Brasil e as questões contemporâneas, Brasília Capital do Debate, em parceria com a UnB, com Boaventura de Sousa Santos fazendo-se também presente às grandes discussões que então se deram.

O fato é que a relação acadêmica entre o pensador português e a UnB só se estreitaram, notadamente, com a elevação do Centro de Estudos Sociais – CES, por ele dirigido em Coimbra, à categoria de centro de excelência. Muitos pesquisadores da UnB passaram a realizar visitas contínuas e a desenvolver pesquisas com o apoio desse Centro. Assim, as referências teóricas e os temas desenvolvidos sob a direção do professor passaram a fazer parte do campo de interesse de muitas unidades de pesquisa da UnB, além do direito: ciência política, sociologia, economia, serviço social, psicologia, antropologia, história, comunicação, educação, engenharia elétrica,

odontologia e saúde coletiva.

Boaventura de Sousa Santos é membro internacional do Conselho Editorial da Revista Notícia do Direito Brasileiro, da Faculdade de Direito da UnB e tem uma coluna permanente no Observatório da Constituição e da Democracia, publicação do Grupo de Pesquisa Sociedade, Tempo e Direito. No n. 32, ano III, agosto de 2009, desse repositório, ele publica uma versão ampliada do texto originalmente preparado para a seção Tendências/Debates da Folha de São Paulo, *Justiça Social e Justiça Histórica*, intencionalmente redigido para defender a política de cotas da UnB sob ataque do Partido Democratas por meio de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal. Este texto vem tendo grande repercussão e foi inserido na peça de defesa da UnB oferecida no curso da ação, cuja sentença foi unanimemente favorável à UnB, estabelecendo caráter normativo geral, em razão das características constitucionais da ação.

Ultimamente, o professor Boaventura de Sousa Santos atuou como avaliador do projeto Observar a Justiça: pressupostos para a criação de um Observatório da Justiça Brasileira, pesquisa desenvolvida pela UnB/Faculdade de Direito e UFRJ/Faculdade de Direito, sob encomenda do Ministério da Justiça e orientada para a criação de um Observatório da Justiça, aliás, efetivamente criado, com base nas indicações do projeto. Boaventura participou em Brasília, no Ministério da Justiça, da abertura do projeto, com uma conferência transformada posteriormente em livro (*Para uma revolução democrática da justiça*, Editora Cortez, Coleção Questões da Nossa Época, 134, São Paulo: 2007). Ele participou também do seminário de apresentação dos resultados, na UnB, com uma exposição de síntese e o CES tem o seu parecer publicado no volume de divulgação do resumo da pesquisa na série *Pensando o Direito – Observatório do Judiciário*, publicado pelo Ministério da Justiça, em trabalho assinado por José Geraldo de Sousa Junior, Fábio de Sá e Silva, Cristiano Paixão e Adriana Andrade Miranda, todos da UnB.

Outras duas visitas recentes de Boaventura a UnB se deram em janeiro de 2009, após o Fórum Social Mundial de Belém, quando o reitor José Geraldo de Sousa Junior e seus decanos o receberam na Reitoria, para uma audiência e almoço, ocasião em que discorreu sobre as projeções emancipatórias e paradigmáticas debatidas no FSM e manteve encontros com pesquisadores da UnB. A outra visita, também em 2009, em junho, quando fez uma conferência sobre universidade, com dois auditórios lotados, dentro do ciclo UnB em Reestruturação, parte dos seminários do REUNI (Programa de Expansão e de Reestruturação das Universidades Públicas Federais), chamando a atenção para a necessidade de “substantivos” carentes ao pensamento crítico atual e à reflexão no espaço universitário. *“Houve um tempo em que tínhamos o socialismo, a revolução. Hoje, temos adjetivos: conservador, convencional, dominante. Os substantivos foram aparentemente roubados ou deixaram se perder”*, ele afirmou na ocasião.

Pode-se dizer que a marcante influência de Boaventura de Sousa Santos contribuiu, nos últimos quatro anos, para a recuperação do belo e generoso projeto originário da UnB, pensado por Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira. E muito dessa contribuição é ter inspirado o resgate da idéia de universidade necessária, projetada por Darcy, para levar à tarefa atual, de fazê-la, além de competente, democrática e socialmente inclusiva, por isso, também emancipatória.

4. Produção relativa a esta área de concentração

Especificamente sobre o tema da universidade, pode-se apontar como destaque na obra de Boaventura os seguintes títulos:

- *Democratizar a universidade*. Universidade para quê para quem? Coimbra, Centelha. 1975

- *A universidade no séc. XXI*: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. São Paulo: Cortez Editora 2004 (2ª edição em 2005).

- *La universidad popular del siglo XXI*. Lima: Fondo Editorial de la Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad Mayor de San Marcos, 2006. Também publicado no México, pela Universidad Nacional Autónoma de México, Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades.

- *La universidad en el siglo XXI. Para una reforma democrática y emancipatoria de la universidad*. La Paz: Plural Editores 2007. Também publicado na Venezuela, Centro Internacional Miranda, Ministerio del Poder Popular para la Educación Superior, 2008. Também publicado no Uruguai, Ediciones Trilce, 2010 .

Publicações como organizador/co-organizador

- *A universidade no século XXI*. Para uma universidade nova. Coimbra: Edições Almedina. 2008 (Com Naomar de Almeida Filho) .

Capítulos em livros:

- Santos, Boaventura de Sousa (2010). The university in the twenty-first century: Toward a democratic and emancipatory university reform, in Apple, Michael, Ball, Stephen e Gandin, Luis Armando (org.), *The Routledge International Handbook of the Sociology of Education*. Abingdon: Routledge, 274-282.

- Santos, Boaventura de Sousa (2009). El Foro Social Mundial y el Auto-aprendizaje: la Universidad Popular de los Movimientos Sociales, *in* Salgado, José Gandarilla (org.), *La Universidad en la encrucijada de nuestro tiempo*. México: UNAM, 161-171.
- Santos, Boaventura de Sousa (2007). Tesis para una universidad pautada por la ciencia posmodern. In: José Guadalupe Gandarilla Salgado (org.), *Reestructuración de la Universidad y del Conocimiento*. México: UNAM, 181-191.
- Santos, Boaventura de Sousa (2006). The university in the 21st century: towards a democratic and emancipatory university reform, *in* Rhoads, Robert e Torres, Carlos Alberto (org.), *The university, State, and market. The political economy of globalization in the Americas*. Stanford: Stanford University Press, 60-100.
- Santos, Boaventura de Sousa (2002). Da ideia da universidade à universidade de ideias. In: Pinto, Cristiano P .A. (org.), *Redefinindo a relação entre o professor e a universidade*. Brasília: Faculdade de Direito/CESP.
- Santos, Boaventura de Sousa (2000). “Da ideia da universidade à universidade de ideias.” *in* Santos, Boaventura de Sousa (2000). *Pela mão de Alice: o social e político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 187-233.

V. Nota de encerramento

Senhores e Senhoras integrantes do Conselho Pleno do CEAM (Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares) e do Conselho Universitário da Universidade de Brasília,

O Estatuto da UnB, no seu artigo 66, prevê que a Universidade pode atribuir título de Doutor *Honoris Causa*, à *personalidade que se tenha distinguido pelo saber ou pela atuação em prol das artes, das ciências, da filosofia, das letras ou do melhor entendimento entre os povos*. A biografia do professor Boaventura de Sousa Santos, com seu currículo extenso e distinguido em todas essas dimensões, pela sua atuação e pela formulação cosmopolita e internacionalmente reconhecida, premiada e celebrada de seu pensamento e de seu modo de interlocução, o enquadram perfeitamente na moldura da alta dignidade universitária, que concedida, honrará a própria Universidade de Brasília.²⁶

Brasília, DF, 28 de novembro de 2011.

²⁶ O currículo completo de Boaventura de Sousa Santos pode ser visto em <http://www.boaventuradesousasantos.pt> (consultado a 27 de Agosto de 2013).